

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Paredes – Parte III
Descrição:	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes, bem como os procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.
Data de produção:	05 de novembro de 2012
Data da última atualização:	07 de maio de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng.º Miguel Rodrigues SMPC/GTF Sr. Jorge Madureira Coordenador da Polícia Municipal de Paredes
Código de documento:	147
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	051131001
Nome do ficheiro digital:	PME_PAREDES_P3_VF



ÍNDICE

PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	8
2	LOGÍSTICA	12
2.1	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	13
2.2	APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	19
3	COMUNICAÇÕES	26
4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	30
4.1	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	30
4.2	INFORMAÇÃO PÚBLICA	34
5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	38
6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	44
7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	47
7.1	APOIO PSICOLÓGICO	53
8	SOCORRO E SALVAMENTO	56
9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	61
10	PROTOCOLOS	67



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Áreas de intervenção básicas do PMEPCP.....	6
Figura 2 Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos).....	9
Figura 3 Tarefas prévias a considerar na área de intervenção da logística	12
Figura 4 Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio logístico às forças de intervenção).....	18
Figura 5 Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio logístico às populações).....	22
Figura 6 Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações).....	27
Figura 7 Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)....	33
Figura 8 Procedimentos e instruções de coordenação (Informação pública)	37
Figura 9 Procedimentos e instruções de coordenação (Procedimentos de evacuação).....	43
Figura 10 Perímetros de Segurança	45
Figura 11 Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública)	46
Figura 12 Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços médicos e transporte de vítimas)	52
Figura 13 Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio psicológico)	54
Figura 14 Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e salvamento).....	59
Figura 15 Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários).....	65

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Áreas de intervenção e entidades intervenientes	7
Quadro 2 Administração de meios e recursos.....	8
Quadro 3 Instruções específicas (Administração de meios e recursos).....	10
Quadro 4 Apoio logístico às forças de intervenção.....	13
Quadro 5 Instruções específicas (Apoio logístico às forças de intervenção).....	14
Quadro 6 Zona de receção de reforços (ZRR) e Zona de concentração e reserva de meios (ZCR)	18
Quadro 7 Apoio logístico às populações.....	20
Quadro 8 Instruções específicas (Apoio logístico às populações).....	22
Quadro 9 Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP)	24
Quadro 10 Comunicações.....	26
Quadro 11 Instruções específicas (Comunicações).....	28
Quadro 12 Gestão da informação de apoio às operações.....	30
Quadro 13 Informação a transmitir ao PCO	32



Quadro 14 Tipos de relatórios de situação	32
Quadro 15 Instruções específicas (Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações)....	33
Quadro 16 Informação pública	34
Quadro 17 Fases do processo de informação pública	35
Quadro 18 Difusão do aviso às populações	36
Quadro 19 Instruções específicas (informação pública).....	36
Quadro 20 Procedimentos de evacuação	38
Quadro 21 Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)	39
Quadro 22 Zonas de Concentração Local (ZCL)	39
Quadro 23 Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)	41
Quadro 24 Instruções específicas (Procedimentos de evacuação)	42
Quadro 25 Manutenção da ordem pública	44
Quadro 26 Instruções específicas (Manutenção da ordem pública)	46
Quadro 27 Serviços médicos e transporte de vítimas	47
Quadro 28 Postos de Triagem	49
Quadro 29 Instruções específicas (Serviços médicos e transporte de vítimas)	52
Quadro 30 Apoio psicológico	53
Quadro 31 Instruções específicas (Apoio psicológico)	55
Quadro 32 Socorro e salvamento.....	56
Quadro 33 Grau de gravidade das ocorrências.....	57
Quadro 34 Instruções específicas (Socorro e salvamento)	60
Quadro 35 Serviços mortuários.....	61
Quadro 36 Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)	63
Quadro 37 Instruções específicas (Serviços mortuários).....	65



ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 | Zona de receção de reforços (ZRR) e Zona de concentração e reserva de meios (ZCR)..... 19

Mapa 2 | Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP) 25

Mapa 3 | Zonas de Concentração Local (ZCL)..... 40

Mapa 4 | Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)..... 41

Mapa 5 | Itinerários de Evacuação 42

Mapa 6 | Postos de Triagem..... 51

Mapa 7 | Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)..... 64



Nesta parte do PMEPCP encontram-se identificadas as dez áreas de intervenção básicas da organização geral das operações (Figura 1), encontrando-se identificada para cada uma das áreas de intervenção as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

Figura 1 | Áreas de intervenção básicas do PMEPCP



De salientar que a ativação das diferentes áreas de intervenção depende de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

No Quadro 1 encontram-se sintetizadas as entidades intervenientes em cada uma das dez áreas de intervenção básicas.



Quadro 1 | Áreas de intervenção e entidades intervenientes

Áreas de Intervenção		Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Administração de Meios e Recursos		C.M. de Paredes; ULPC; Agentes de proteção civil	Entidades e organismos de apoio; Fornecedores públicos ou privados
Logística	Apoio logístico às forças de intervenção	C.M. de Paredes; ULPC; Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; INEM; Autoridade de Saúde; Serviços de saúde; CVP; A.H.B.V.; Polícia Municipal	INML; IPSS; Organismos responsáveis pela energia; EP; Concessionários de Autoestradas; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos; Operadores de Telecomunicações; AP; Restaurantes; Postos de combustível; CNE; Agrupamentos de Escolas.
	Apoio logístico às populações	Serviço Local de Segurança Social; C.M. de Paredes; Forças de Segurança; INEM; Autoridade de Saúde; CVP; Polícia Municipal	Corpos de Bombeiros; A.H.B.V.; IPSS; Organismos responsáveis pela energia; EP; Concessionários de Autoestradas; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos; Operadores de Telecomunicações; AP; AML; Restaurantes; Postos de combustível; CNE; Agrupamentos de Escolas; ULPC.
Comunicações		COS; C.M. de Paredes; Forças de Segurança; Corpos de Bombeiros; INEM; CVP; Polícia Municipal	ANACOM; Operadores de Telecomunicações; Radioamadores.
Gestão da Informação	Informação de apoio às operações	COS; C.M. de Paredes; Forças de Segurança; Corpos de Bombeiros; INEM; Polícia Municipal	Autoridade de Saúde; Serviços de saúde; CVP; A.H.B.V.; Serviço Local de Segurança Social; IPSS; Organismos responsáveis pela energia; EP; Concessionários de Autoestradas; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos; Operadores de Telecomunicações; AP; CNE; Agrupamentos de Escolas; IPMA; ICNF; APA; ULPC.
	Informação pública	C.M. de Paredes; Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; Órgãos de comunicação social; Operadores de Telecomunicações	Radioamadores; CNE; ULPC.
Procedimentos de evacuação		Forças de Segurança; Corpos de Bombeiros; CVP; Polícia Municipal	C.M. de Paredes; ULPC; INEM; CNE; CP; REFER; Operadores de Transportes Coletivos.
Manutenção da ordem pública		Forças de Segurança; Polícia Municipal	C.M. de Paredes; PJ – Diretoria do Norte.
Serviços médicos e transporte de vítimas		INEM; Autoridade de Saúde; Serviços de saúde; CVP	Corpos de Bombeiros.
	Apoio psicológico	INEM	C.M. de Paredes; Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviços de saúde; CVP; Serviço Local de Segurança Social; IPSS; Outros agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
Socorro e salvamento		COS; Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; INEM; Polícia Municipal; ICNF	AMN; INAC; CVP.
Serviços mortuários		Autoridade de Saúde; Forças de Segurança; Serviços de Saúde; PJ	C.M. de Paredes; Corpos de Bombeiros; CVP; SEF; Polícia Municipal; INML; MP; IRN.



1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A área de intervenção da administração de meios e recursos tem como finalidade estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

No Quadro 2 encontra-se identificada a estrutura de coordenação (entidade coordenadora, entidades intervenientes e entidades de apoio eventual) e as prioridades de ação a considerar aquando a ativação do PMEPCP.

Quadro 2 | Administração de meios e recursos

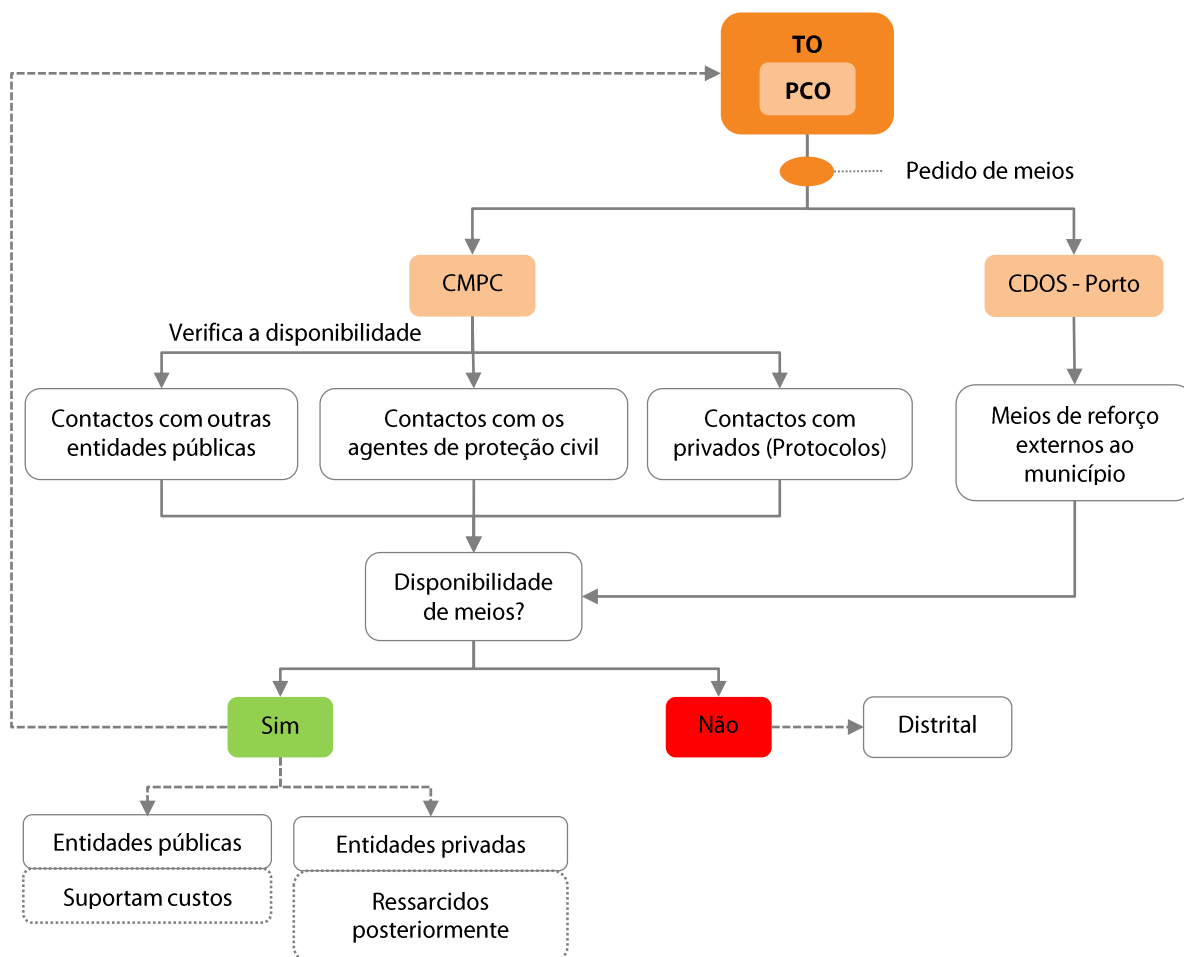
Administração de Meios e Recursos	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes
Entidades Intervenientes	- Câmara Municipal de Paredes; - ULPC; - Agentes de proteção civil.
Entidades de Apoio Eventual	- Entidades e organismos de apoio; - Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Ação	
- Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil; - Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil; - Supervisiona as negociações contratuais; - Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; - Garantir a gestão de processos de seguros; - Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil, nomeadamente: - o Equipamentos de energia e iluminação; - o Géneros alimentícios e alimentos confeccionados; - o Material de alojamento precário; - o Agasalhos e vestuários; - o Medicamentos; - o Material sanitário e produtos de higiene e limpeza; - o Equipamentos de transporte de passageiros e carga; - o Combustíveis e lubrificantes; - o Máquinas e equipamentos de engenharia; - o Construção e obras públicas; - o Material de mortuária.	



Administração de Meios e Recursos
- Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; - Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; - Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique; - Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil; - Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.

Para além das prioridades de ação anteriormente enunciadas as entidades intervenientes nesta área de intervenção deverão ainda considerar os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Figura 2 | Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos)



A administração de meios e recursos tem como funções principais:

- Gestão do pessoal empenhado;



- Gestão de meios e recursos;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros;
- Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

Na sequência do referido anteriormente, encontram-se identificadas no quadro seguinte as instruções específicas a considerar nesta área de intervenção.

Quadro 3 | Instruções específicas (Administração de meios e recursos)

Instruções Específicas	
Gestão do pessoal empenhado	- O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence; - O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no PMEPCP é remunerado por essas mesmas entidades e organismos; - O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartéis de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento; - O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço.
Gestão de meios e recursos	- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCP; - Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades; - A CMPC e o PCO são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos; - Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos; - Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.
Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento	- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.
Gestão financeira e de custos	- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes; - O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; - A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal de Paredes.



Instruções Específicas	
Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros	- A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Paredes.
Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil	Compete ao SMPC de Paredes: - Atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil, designadamente: - o Equipamentos de energia e iluminação; - o Géneros alimentícios e alimentos confeccionados; - o Material de alojamento precário; - o Agasalhos e vestuário; - o Medicamentos; - o Material sanitário e produtos de higiene e limpeza; - o Equipamentos de transporte de passageiros e carga; - o Combustíveis e lubrificantes; - o Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas; - o Material de mortuária. - Identificar os modos de contato com os fornecedores privados ou públicos e garantir a atualização do inventário de meios e recursos.

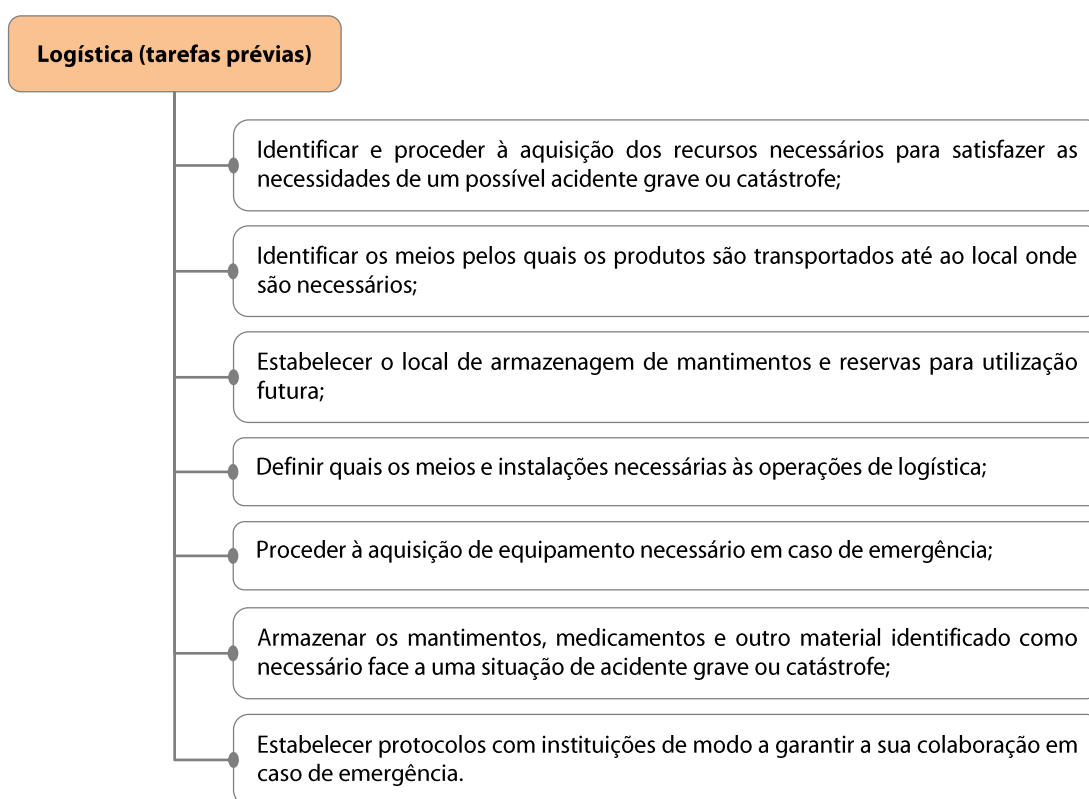


2 LOGÍSTICA

A logística visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística, dividindo-se em apoio prestado às forças de intervenção e em apoio prestado à população.

Contudo, de modo a garantir que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe as funções logísticas são executadas de forma célere e eficaz é necessária uma preparação prévia que implica o cumprimento das seguintes tarefas:

Figura 3 | Tarefas prévias a considerar na área de intervenção da logística



A concretização destas tarefas é de extrema importância, determinando todo o processo logístico numa situação de acidente grave ou catástrofe.

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas, para cada uma das componentes logísticas (apoio logístico às forças de intervenção e apoio logístico às populações), a estrutura de coordenação, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as instruções específicas a considerar.



2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Esta componente da logística visa responder às necessidades das forças de intervenção no que diz respeito à alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência, sendo para tal assegurada pela seguinte estrutura:

Quadro 4 | Apoio logístico às forças de intervenção

Apoio logístico às forças de intervenção	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes;
Entidades Intervenientes	- Câmara Municipal de Paredes; - ULPC; - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - INEM; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde (identificados no Ponto 3 da Parte II); - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (A.H.B.V. de Baltar; A.H.B.V. de Cête; A.H.B.V. de Lordelo; A.H.B.V. de Paredes e A.H.B.V. de Rebordosa); - Polícia Municipal de Paredes.
Entidades de Apoio Eventual	- INML - Gabinete Médico Legal de Penafiel; - IPSS de Paredes; - REN - Redes Energéticas Nacionais; - EDP – Distribuição; - A CELER - Cooperativa de Eletrificação de Rebordosa, C.R.L.; - Cooperativa de Eletrificação A LORD, C.R.L.; - EDP - Gás Distribuição; - Estradas de Portugal (EP); - BRISA - Autoestradas de Portugal S.A.; - ASCENDI; - AEDL - Autoestradas do Douro Litoral; - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Albano Esteves Martins, Lda.; Valpi Bus; Auto Viação Landim; Auto Viação Pacense; Grupo Asa Douro; Rodonorte);



Apoio logístico às forças de intervenção	
	- Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE); - AP – Águas de Paredes, S.A; - Restaurantes locais; - Postos de combustível locais; - CNE (Agrupamento 519 Paredes; Agrupamento 1039 Vilela; Agrupamento 1061 Gondalães e Agrupamento 1358 Gandra); - Agrupamentos de Escolas.
Prioridades de Ação	
	- Confecionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; - Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; - Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; - Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas; - Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência.

Ativada esta área de intervenção, o apoio a prestar às forças de intervenção ficará ao encargo de diferentes entidades e organiza-se em diferentes necessidades logísticas. Neste sentido, para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada, encontram-se identificadas no Quadro 5 as entidades intervenientes e as instruções de coordenação a considerar em cada uma das necessidades logísticas.

Quadro 5 | Instruções específicas (Apoio logístico às forças de intervenção)

Instruções Específicas (Apoio logístico às forças de intervenção)		
Alimentação	Descrição	Inclui a alimentação de todo o pessoal envolvido na operação.
	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes
	Entidades Intervenientes	- CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (A.H.B.V. de Baltar; A.H.B.V. de Cête; A.H.B.V. de Lordelo; A.H.B.V. de Paredes e A.H.B.V. de Rebordosa); - IPSS de Paredes; - Restaurantes locais; - CNE (Agrupamento 519 Paredes; Agrupamento 1039 Vilela; Agrupamento 1061 Gondalães e Agrupamento 1358 Gandra); - Agrupamentos de Escolas.
	Instruções Específicas	



Instruções Específicas (Apoio logístico às forças de intervenção)		
	- A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Paredes a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades. - Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal Paredes poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado. - A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Paredes, quando ultrapassadas as capacidades municipais será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor; - A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Paredes.	
Reabastecimento de Combustível	Descrição	Abrange o reabastecimento de combustíveis dos veículos e os equipamentos envolvidos nas operações de proteção civil.
	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes
	Entidades Intervenientes	Postos de combustível locais
	Instruções Específicas	
	A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Paredes e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.	
Transporte	Descrição	Inclui todas as atividades relacionadas com a deslocação do pessoal e do material, bem como a gestão do equipamento e instalações
	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes
	Entidades Intervenientes	- Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - ULPC.
	Instruções Específicas	
	As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos.	
Manutenção	Descrição	Abrange todas as atividades cujo objetivo é conservar o material que está operacional e assegurar tal condição ao material que a não possui.
	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes



Instruções Específicas (Apoio logístico às forças de intervenção)		
	Entidades Intervinentes	- REN - Redes Energéticas Nacionais; - EDP – Distribuição; - A CELER - Cooperativa de Eletrificação de Rebordosa, C.R.L.; - Cooperativa de Eletrificação A LORD, C.R.L.; - EDP - Gás Distribuição; - Estradas de Portugal (EP); - BRISA - Autoestradas de Portugal S.A.; - ASCENDI; - AEDL - Autoestradas do Douro Litoral; - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE); - AP – Águas de Paredes, S.A.
	Instruções Específicas	
	- A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Paredes, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem. - A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Paredes.	
Evacuação e Hospitalização	Descrição	Inclui todas as atividades de caráter sanitário que visam a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes por forma a manter tais efetivos no mais alto nível.
	Entidade Coordenadora	INEM
	Entidades Intervinentes	- Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde (identificados no Ponto 3 da Parte II); - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Polícia Municipal de Paredes.
	Instruções Específicas	
	As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.	

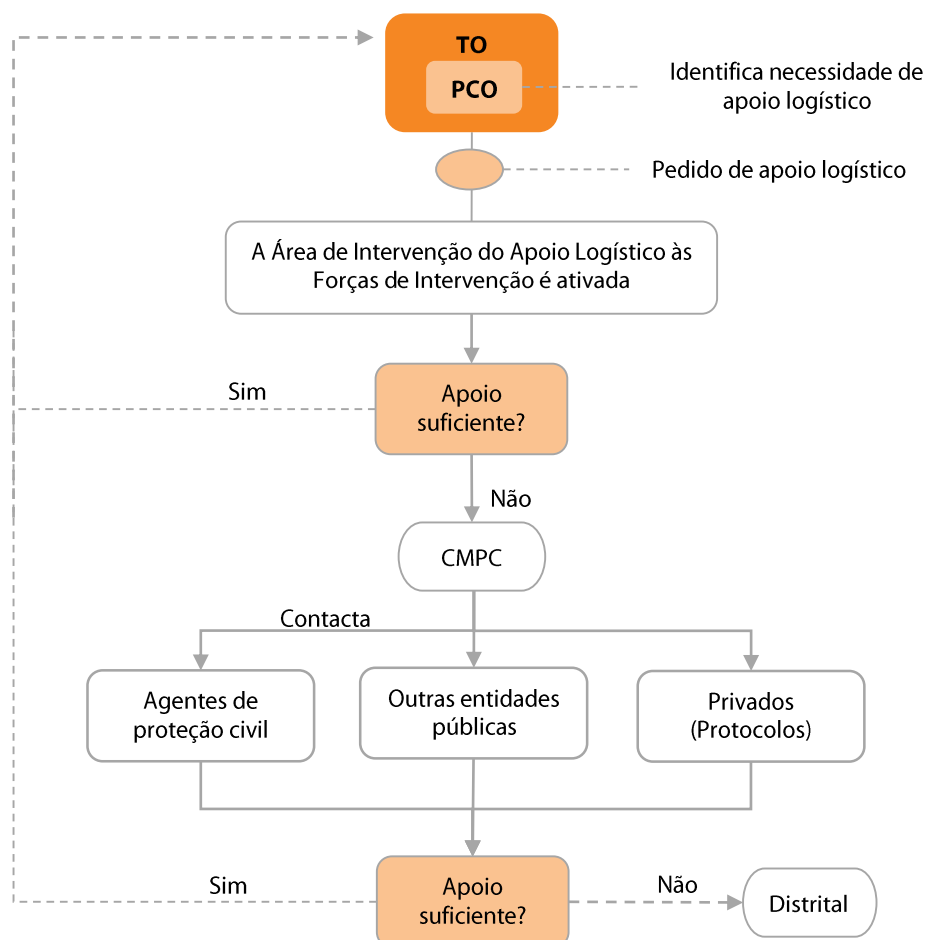


Instruções Específicas (Apoio logístico às forças de intervenção)		
Material Sanitário	Descrição	Abrange todas as atividades relacionadas com a disponibilização de material sanitário
	Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
	Entidades Intervenientes	- Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde (identificados no Ponto 3 da Parte II).
	Instruções Específicas	
	- O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes. - Poderão ser constituídos, no Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, no Hospital da Misericórdia de Paredes e no Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.	
Material de Mortuária	Descrição	Inclui todas as atividades relacionadas com recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias, identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.
	Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
	Entidades Intervenientes	- Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde (identificados no Ponto 3 da Parte II); - INML - Gabinete Médico Legal de Penafiel;
	Instruções Específicas	
	Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se no Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, no Hospital da Misericórdia de Paredes e no Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde.	
Outros Artigos	Descrição	Entendem-se por outros artigos, todas as atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores e que a Câmara Municipal de Paredes possa solicitar.
	Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes
	Entidades Intervenientes	Todas as entidades intervenientes no PMEPCP.
	Instruções Específicas	
	As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Paredes, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.	

No que diz respeito à organização e modo de funcionamento do apoio logístico às forças de intervenção devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos no esquema seguinte:



Figura 4 | Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio logístico às forças de intervenção)



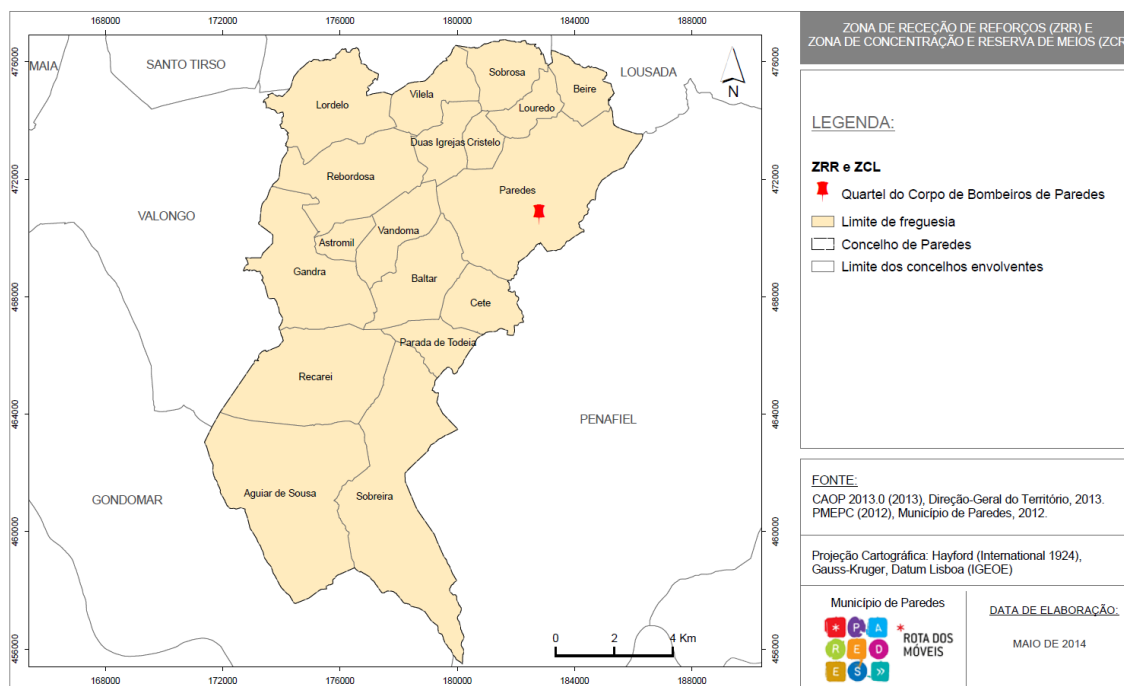
Para apoio e suporte direto às forças de intervenção deverão ser criadas e ativadas zonas de concentração e reserva de meios (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR), sendo que no município de Paredes a estrutura fixa que poderá funcionar como tal é o Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes (Quadro 6 Mapa 1).

Quadro 6 | Zona de receção de reforços (ZRR) e Zona de concentração e reserva de meios (ZCR)

Zona de receção de reforços (ZRR) e Zona de concentração e reserva de meios (ZCR)		
Designação	Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes	
Morada	Av. Bombeiros Voluntários	
Freguesia	Paredes	
Contactos	Telefone:	255 788 788
	Fax:	255 783 789
	E-mail:	secretariado@bvparedes.pt



Mapa 1 | Zona de receção de reforços (ZRR) e Zona de concentração e reserva de meios (ZCR)



2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, encontrando-se sob responsabilidade das seguintes entidades:



Quadro 7 | Apoio logístico às populações

Apoio logístico às populações	
Entidade Coordenadora	Serviço Local de Segurança Social de Paredes
Entidades Intervenientes	- Serviço Local de Segurança Social de Paredes; - Câmara Municipal de Paredes; - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - INEM; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Polícia Municipal de Paredes.
Entidades de Apoio Eventual	- Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (A.H.B.V. de Baltar; A.H.B.V. de Cête; A.H.B.V. de Lordelo; A.H.B.V. de Paredes e A.H.B.V. de Rebordosa); - IPSS de Paredes; - REN - Redes Energéticas Nacionais; - EDP – Distribuição; - A CELER - Cooperativa de Eletrificação de Rebordosa, C.R.L.; - Cooperativa de Eletrificação A LORD, C.R.L.; - EDP - Gás Distribuição; - Estradas de Portugal (EP); - BRISA - Autoestradas de Portugal S.A.; - ASCENDI; - AEDL - Autoestradas do Douro Litoral; - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Albano Esteves Martins, Lda.; Valpi Bus; Auto Viação Landim; Auto Viação Pacense; Grupo Asa Douro; Rodonorte); - Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE); - AP – Águas de Paredes, S.A; - Agência Municipal de Investimentos de Paredes (AMI); - Restaurantes locais; - Postos de combustível locais; - CNE (Agrupamento 519 Paredes; Agrupamento 1039 Vilela; Agrupamento 1061 Gondalães e Agrupamento 1358 Gandra); - Agrupamentos de Escolas; - ULPC.
Prioridades de Ação	

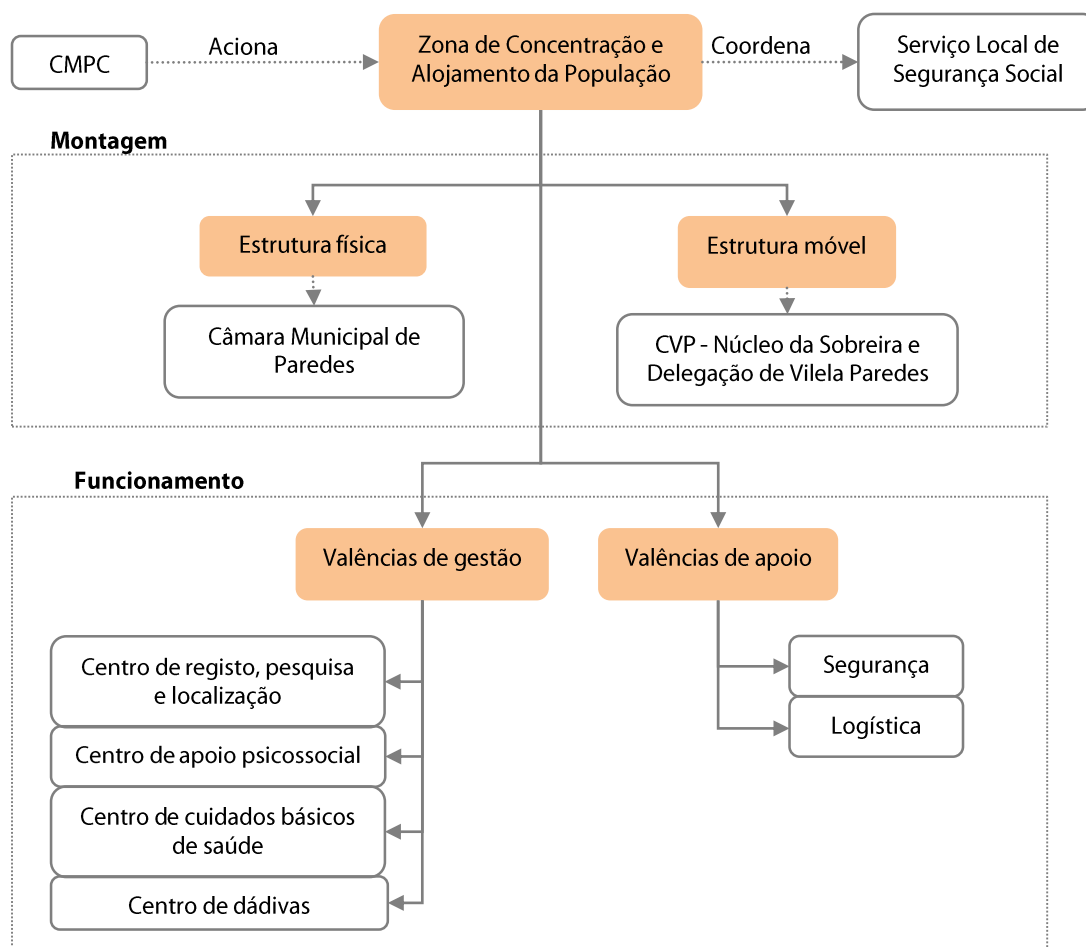
**Apoio logístico às populações**

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);
- Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras;
- Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada;
- Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência;
- Inventariar e propôr a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP);
- Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.

Para que a prestação do apoio logístico à população seja efetuado de forma célere e organizada, para além das prioridades de ação expostas no quadro anterior, as entidades intervenientes deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na Figura 5.



Figura 5 | Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio logístico às populações)



A prossecução dos objetivos definidos para esta componente da logística implica, ainda, a adoção das instruções específicas identificadas no quadro seguinte.

Quadro 8 | Instruções específicas (Apoio logístico às populações)

Instruções Específicas	
- O Serviço Local de Segurança Social de Paredes, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada; - As ZCAP devem ser constituídas por decisão da CMPC em função da localização das áreas evacuadas, número de evacuados e das instalações e meios disponíveis; - A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais; - A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública; - Promover a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;	



Instruções Específicas

- Elaborar planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- Garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- Receber todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elaborar e manter atualizada a lista de voluntários e benévols;
- Reforçar áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévols disponíveis;
- As Forças Armadas apoiam na montagem das ZCAP móveis.

Na sequência do exposto nos quadros anteriores, no apoio logístico às populações deve ser considerada a necessidade de alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Neste sentido deverá ser garantida a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como ZCAP, sendo que estes locais deverão estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, atendendo às características anteriormente referidas, no município de Paredes poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais (Quadro 9 e Mapa 2).

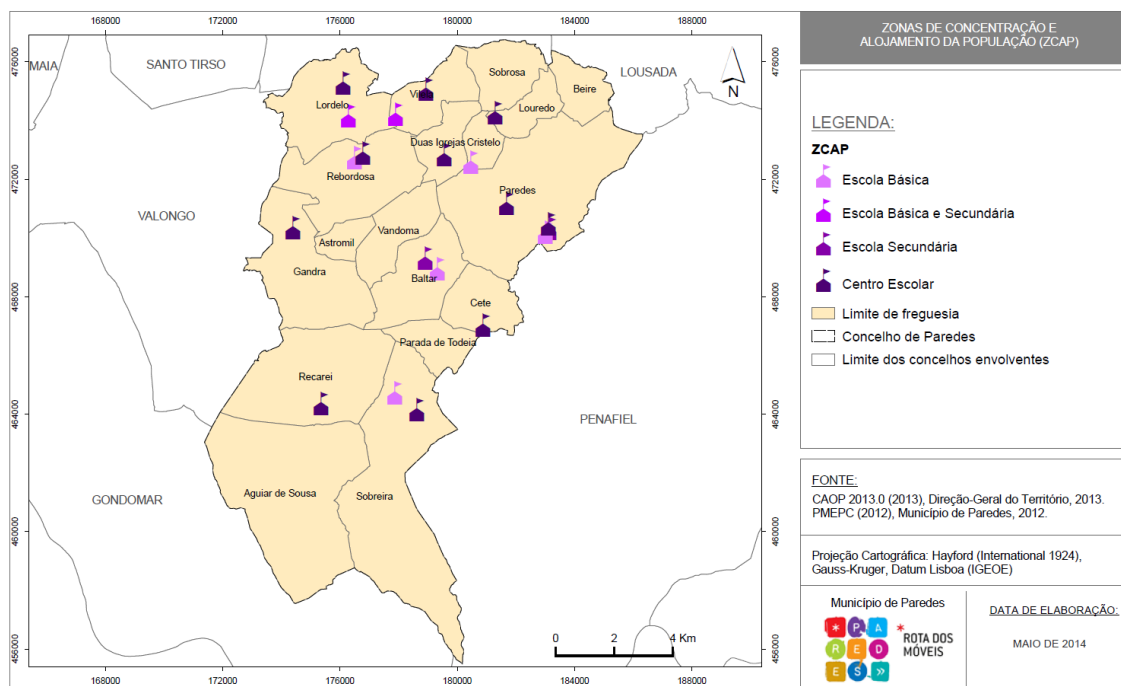


Quadro 9 | Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone	Fax	E-mail
Escola Básica e Secundária de Vilela	Av. José Ferreira da Cruz, n.º 263	Vilela	255 880 570	255 871 258	geral@esvilela.pt
Escola Básica de Baltar	Av. Bombeiros Voluntários n.º 876	Baltar	224 151 768	224 151 854	info@eb2-baltar.rcts.pt
Escola Básica de Cristelo	Rua Dr. Adriano Magalhães, n.º 201	Cristelo	255 783 280	255 783 732	eb23.cristelo@escolas.min-edu.pt
Escola Básica de Paredes	Rua António Araújo	Paredes	255 777 459	255 782 637	info@eb2-paredes.rcts.pt
Escola Básica de Rebordosa	Largo da livração n.º 65	Rebordosa	224 112 822	224 156 758	info@eb23-rebordosa.rcts.pt
Escola Básica de Sobreira	Estação	Sobreira	224 333 818	224 333 568	info@eb23-sobreira.rcts.pt
Escola Básica e Secundária de Lordelo	Rua Estrada Nacional 209	Lordelo	224 442 520	224 440 017	eb23lordelopr@mail.telepac.pt
Escola Secundária Daniel Faria	Rua do Areal, n.º 175	Baltar	224 152 750	224 152 776	inf@esec-baltar.rcts.pt
Escola Secundária de Paredes	Rua António Araújo	Paredes	255 782 127	255 782 890	geral@esparedes.pt
Centro Escolar EB1/JI de Cete	Rua Belo Horizonte	Cete	255 754 432	255 754 432	s.d.
Centro Escolar EB1/JI de Duas Igrejas	Avenida da Telha	Duas Igrejas	255 866 916	255 866 916	escolasdeduasigrejas@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Gandra	Avenida Padre Luís Pinto Carneiro	Gandra	224 155 468	224 155 468	s.d.
Centro Escolar EB1/JI de Lordelo nº 1	Rua dos Marceneiros, 91	Lordelo	224 444 101	224 444 101	ebn1lordelo@aelordelo.edu.pt
Centro Escolar EB1/JI de Mouriz	Rua Central do Bairro, n.º 690	Paredes	255 785 133	255 785 133	eb1jidemouriz@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Paredes	Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa	Paredes	255 781 450	255 781 450	eb1paredes@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Rebordosa n.º 1	Parque da Cidade	Rebordosa	224 160 251	224 160 251	coord.eb.n1rebordosa@esvilela.pt
Centro Escolar EB1/JI de Recarei	Rua do Campo Lindo, n.º 655	Recarei	224 332 364	224 332 364	eb1.recarei@agsobreira.org
Centro Escolar EB1/JI de Sobreira	Rua Maria Emília Leão Seabra	Sobreira	224 333 041	224 333 041	eb1.sobreira@agsobreira.org
Centro Escolar EB1/JI de Sobrosa	Alameda 6 de Abril, 173	Sobrosa	255 776 507	255 776 507	escolabasicadesobrosa@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Vilela	Avenida 25 de Abril	Vilela	255 872 643	255 872 643	centroescolarvilela@gmail.com



Mapa 2 | Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP)





3 COMUNICAÇÕES

As comunicações assumem um papel de extrema importância perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, encontrando-se o sucesso das operações de proteção civil dependente da existência de um sistema de comunicações célere e eficaz. Assim, o estabelecimento de uma ligação operacional entre as várias entidades intervenientes é assegurado pela seguinte estrutura de coordenação:

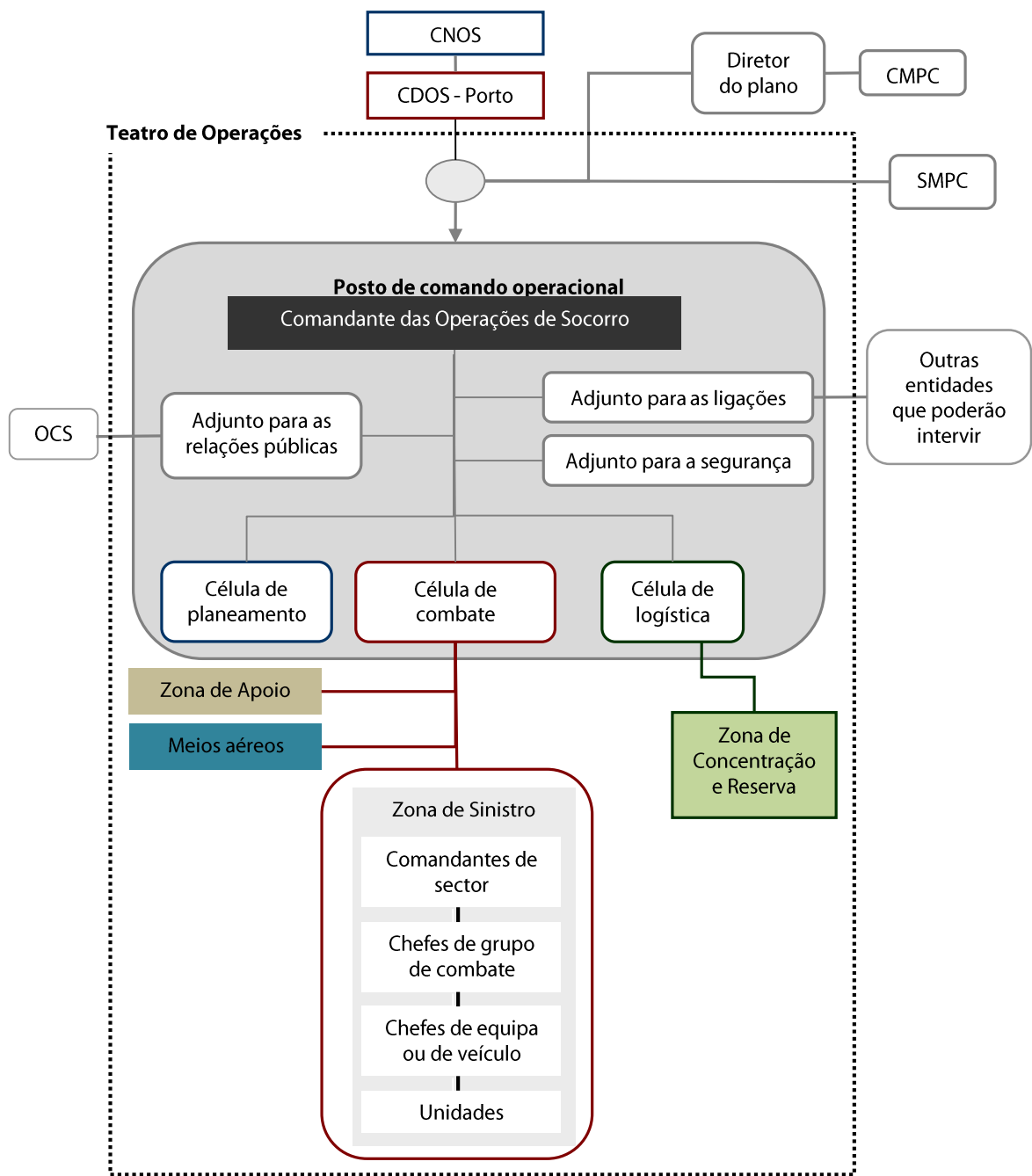
Quadro 10 | Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora	COS
Entidades Intervenientes	- COS; - Câmara Municipal de Paredes; - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - INEM; - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Polícia Municipal de Paredes.
Entidades de Apoio Eventual	- Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); - Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE); - Radioamadores.
Prioridades de Ação	
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações da ANPC em suporte às operações; - Assegurar a gestão de canais e frequências; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Gerir as prioridades de acesso a redes e serviços; - Garantir prioridades de acesso a entidades essenciais; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes; - Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência, recorrendo aos meios de reserva estratégica.	

Os procedimentos e instruções de coordenação relativos ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção encontram-se expostos na figura seguinte.



Figura 6 | Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)



Na área de intervenção das comunicações devem ainda ser consideradas as seguintes instruções específicas:



Quadro 11 | Instruções específicas (Comunicações)

Instruções Específicas
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor; - As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das Comunicações; - Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; - Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; - As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; - Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais Táticos e de Manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC; - Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

Conforme referido anteriormente as comunicações assumem um papel de extrema importância na condução das operações de emergência de proteção civil, sendo que a ligação operacional entre os diversos intervenientes pode ser efetuada com recurso às seguintes redes:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Nos pontos seguintes encontram-se descritas individualmente cada uma das redes anteriormente referidas.

REDE ESTRATÉGICA DE PROTEÇÃO CIVIL (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8 (NEP/8/NT/2010), a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando.

A REPC é composta pelos seguintes elementos:

- 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex¹);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

¹ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo a exploração efetuada aos níveis nacional, distrital e municipal (NEP/8/NT/2010).



O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex², um por cada distrito.

A lista de canais e frequências da REPC relativa ao distrito do Porto encontra-se devidamente identificada no Anexo II do presente plano.

REDE OPERACIONAL DE BOMBEIROS (ROB)

A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (NEP/8/NT/2010), apresentando a seguinte composição:

- 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex³);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL (SIRESP)

O Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Ainda relativamente a esta área de intervenção, de referir que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, as comunicações serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontrem inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente poder-se-á, também, recorrer à utilização de meios dos radioamadores credenciados.

Por último, de salientar que o Município de Paredes dispõe de uma rede própria de comunicações.

² Os canais em simplex asseguram a disponibilidade de frequências para a condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal (NEP/8/NT/2010).

³ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo a exploração efetuada aos níveis distrital e municipal.



4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A área de intervenção da gestão da informação tem como objetivo recolher informação proveniente de fontes distintas, processar essa informação e transmiti-la a quem dela necessita de uma forma célere e eficiente, possibilitando, desta forma uma resposta mais adequada por parte das entidades intervenientes nas operações de proteção civil. Para tal, esta área de intervenção encontra-se subdividida em duas grandes componentes, designadamente:

- Gestão de informação de apoio às operações;
- Informação pública.

Nos pontos seguintes encontram-se identificados, individualmente, para cada uma das componentes da gestão da informação, os procedimentos a serem adotados.

4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

A gestão da informação de apoio às operações prevê a recolha de um conjunto de informações de natureza diversa que permitirão adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, garantindo que estas mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

Esta componente da gestão da informação é da responsabilidade do COS que se deverá articular com os diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio indicados no Quadro 12.

Quadro 12 | Gestão da informação de apoio às operações

Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações	
Entidade Coordenadora	COS
Entidades Intervenientes	- COS; - Câmara Municipal de Paredes; - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - INEM; - Polícia Municipal de Paredes.



Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações	
Entidades de Apoio Eventual	- Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde (identificados no Ponto 3 da Parte II); - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (A.H.B.V. de Baltar; A.H.B.V. de Cête; A.H.B.V. de Lordelo; A.H.B.V. de Paredes e A.H.B.V. de Rebordosa); - Serviço Local de Segurança Social de Paredes; - IPSS de Paredes; - REN - Redes Energéticas Nacionais; - EDP – Distribuição; - A CELER - Cooperativa de Eletrificação de Rebordosa, C.R.L.; - Cooperativa de Eletrificação A LORD, C.R.L.; - EDP - Gás Distribuição; - Estradas de Portugal (EP); - BRISA - Autoestradas de Portugal S.A.; - ASCENDI; - AEDL - Autoestradas do Douro Litoral; - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Albano Esteves Martins, Lda.; Valpi Bus; Auto Viação Landim; Auto Viação Pacense; Grupo Asa Douro; Rodonorte); - Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE); - AP – Águas de Paredes, S.A; - CNE (Agrupamento 519 Paredes; Agrupamento 1039 Vilela; Agrupamento 1061 Gondalães e Agrupamento 1358 Gandra); - Agrupamentos de Escolas; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - ULPC.
Prioridades de Ação	
	- Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais das entidades intervenientes, tendo em vista a obtenção de pontos de situação sectoriais, de forma a disseminar pontos de situação globais; - Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC; - Analisar e tratar outras informações relevantes, assegurando a produção de relatórios de situação; - Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

Paralelamente e, de modo a permitir o cumprimento das prioridades de ação supracitadas, as diferentes entidades atuantes nas operações deverão proceder à recolha da informação evidenciada no quadro seguinte, a qual deve ser transmitida ao PCO.



Quadro 13 | Informação a transmitir ao PCO

Corpos de Bombeiros	Área territorial afetada pelo sinistro.
Forças de Segurança	Estradas intransitáveis e alternativas.
INEM	Local para transporte de vítimas.
IPMA	Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas.
ICNF	- Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal; - Informação de caráter técnico e científico.
APA	- Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH; - Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados.
SMPC	- Estimativa do número de pessoas afetadas; - Estimativa do número de pessoas desaparecidas; - Estrutura etária da população afetada.

A transmissão destas informações, bem como a de outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspetivar cenários futuros.

Com vista a uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as diferentes entidades atuantes nas operações é importante a recolha da informação indicada no Quadro 13, a qual deverá ser difundida através de canais próprios, mas também com recurso à produção de relatórios de situação (PMEPCP – Parte IV – Secção III – Ponto 3), designadamente:

Quadro 14 | Tipos de relatórios de situação

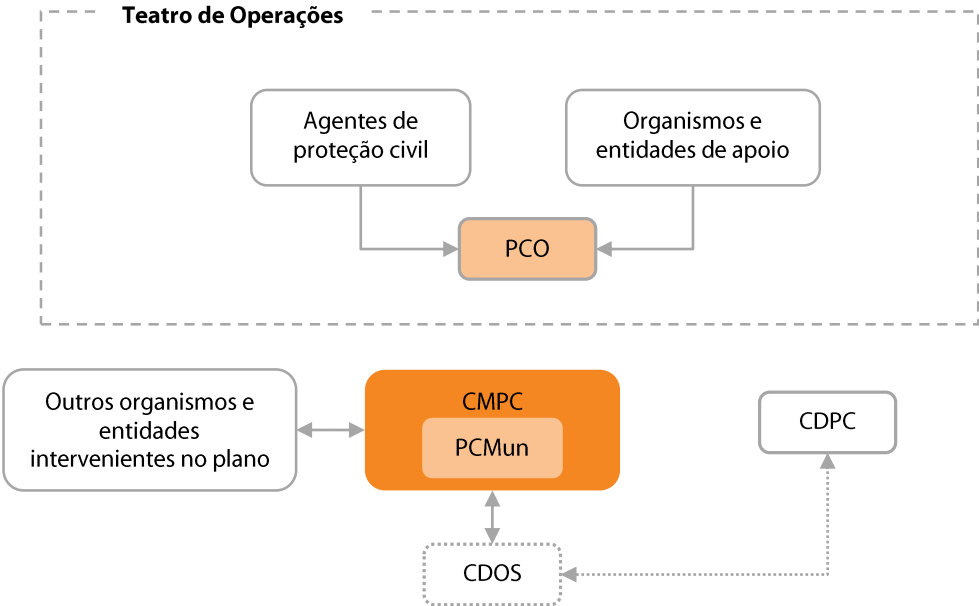
Fase	Tipo de relatório
Fase Inicial	Relatórios Imediatos de Situação Este tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
Desenvolvimento da Ocorrência	Relatórios de Situação Geral Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
	Relatórios de Situação Especial São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios são variáveis, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.



Fase	Tipo de relatório
Após a Desativação do Plano	Relatórios Finais Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

De modo a assegurar que a informação necessária é transmitida de forma célere e eficaz, as entidades responsáveis por esta componente da gestão da informação devem ter em atenção os procedimentos e instruções de coordenação evidenciados na figura seguinte.

Figura 7 | Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)



Para além das prioridades de ação, procedimentos e instruções de coordenação anteriormente mencionados as entidades atuantes nas operações devem ainda considerar as instruções específicas apresentadas no Quadro 15.

Quadro 15 | Instruções específicas (Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações)

Instruções Específicas
- O COS é o responsável pela gestão da informação no TO. Caberá a ele transmitir ao PCMun os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique; - De modo a permitir uma eficiente gestão de informação entre o COS, o PCMun e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (elaborado conforme modelo constante da Parte IV-III3).



4.2. INFORMAÇÃO PÚBLICA

A componente da informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes, encontrando-se identificada no Quadro 16 a estrutura responsável pelas ações de informação à população.

Quadro 16 | Informação pública

Informação pública	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Paredes
Entidades Intervenientes	- Câmara Municipal de Paredes; - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Polícia Municipal de Paredes; - Órgãos de comunicação social [Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA; Rádio Jornal FM (103.6); Rádio Clube de Penafiel (91.8); Rádio NFM (89.2); Jornal de Notícias; Jornal “Verdadeiro Olhar”; Jornal “O Progresso de Paredes”; Jornal “TVS”; Jornal “Imediato”]; - Operadores de Telecomunicações (MEO, NOS, VODAFONE).
Entidades de Apoio Eventual	- Radioamadores; - CNE (Agrupamento 519 Paredes; Agrupamento 1039 Vilela; Agrupamento 1061 Gondalães e Agrupamento 1358 Gandra); - ULPC.
Prioridades de Ação	
- Manter permanentemente atualizada informação sobre os aspetos relacionados com emergência, bem como das operações de socorro em curso; - Garantir a articulação com os órgãos de comunicação social e preparar os comunicados/conferências de imprensa. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas); - Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano; - Divulgar a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária; - Divulgar a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; - Organizar campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência; - Organizar e manter atualizada uma lista de contactos dos órgãos de comunicação social locais e regionais; - Preparar os comunicados considerados necessários, em função dos modelos indicados na Parte IV-III4.	

Após a ocorrência ou iminência de ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, mediante a evolução da situação deverão ser difundidos diferentes tipos de informação à população. Assim, de modo a garantir que o aviso à população é efetuado de forma clara e eficiente, encontram-se



identificados no quadro seguintes os procedimentos a considerar e a informação a disponibilizar em cada uma das fases de informação pública.

Quadro 17 | Fases do processo de informação pública

Fase	Descrição	Informação a transmitir
Fase Inicial	Esta fase inicia-se imediatamente após a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe. Após a ocorrência deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível, de modo a permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adotem as instruções das autoridades.	- Tipo de acidente; - Área territorial afetada pelo sinistro; - Medidas de autoproteção; - Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.
Fase de Evolução	Tem início após ser efetuado o aviso à população e após adotadas as medidas para a resolução do acidente grave ou catástrofe. Nesta fase devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).	- Ponto de situação; - Perspetivas futuras; - Ações em curso; - Áreas de acesso restrito; - Medidas de autoproteção; - Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência; - Números de telefone e locais de contacto para informações; - Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.
Fase de Reabilitação	Inicia-se assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação	- Instruções para regresso de populações evacuadas; - Estradas intransitáveis e alternativas; - Zonas de apoio; - Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

De modo a garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas, a sua divulgação deve ser feita de forma redundante, recorrendo para tal a diferentes meios, designadamente, sirenes⁴, viaturas equipadas com megafones, órgãos de comunicação social e pessoalmente. Paralelamente importa referir que a divulgação da informação é da competência de diferentes entidades, as quais se encontram indicadas no Quadro 18.

4 O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.



Quadro 18 | Difusão do aviso às populações

Aviso	Entidades
Viaturas equipadas com megafones	- Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Polícia Municipal de Paredes.
Emissão de Comunicados	- Órgãos de comunicação social [Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA; Rádio Jornal FM (103.6); Rádio Clube de Penafiel (91.8); Rádio NFM (89.2); Jornal de Notícias; Jornal “Verdadeiro Olhar”; Jornal “O Progresso de Paredes”; Jornal “TVS”; Jornal “Imediato”]
Pessoalmente	- Câmara Municipal de Paredes; - CNE (Agrupamento 519 Paredes; Agrupamento 1039 Vilela; Agrupamento 1061 Gondalães e Agrupamento 1358 Gandra); - ULPC.

Relativamente aos órgãos de comunicação social, importa referir que estes assumem um papel de extrema importância na divulgação da informação à população, na medida em que dispõem de meios tecnológicos que permitem a transmissão de informações num curto espaço de tempo. Como tal, após efetuado o aviso à população, a informação deverá passar a ser transmitida essencialmente pelos órgãos de comunicação social a quem compete uma obrigação especial de colaboração com as forças e serviços de segurança, visando a divulgação das informações relevantes à situação (n.º 2 do artigo 15º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

Para além do referido anteriormente e de modo a garantir que o aviso e informação da população é feito corretamente, as entidades responsáveis por esta componente da gestão da informação devem atender às instruções específicas enunciadas no quadro seguinte.

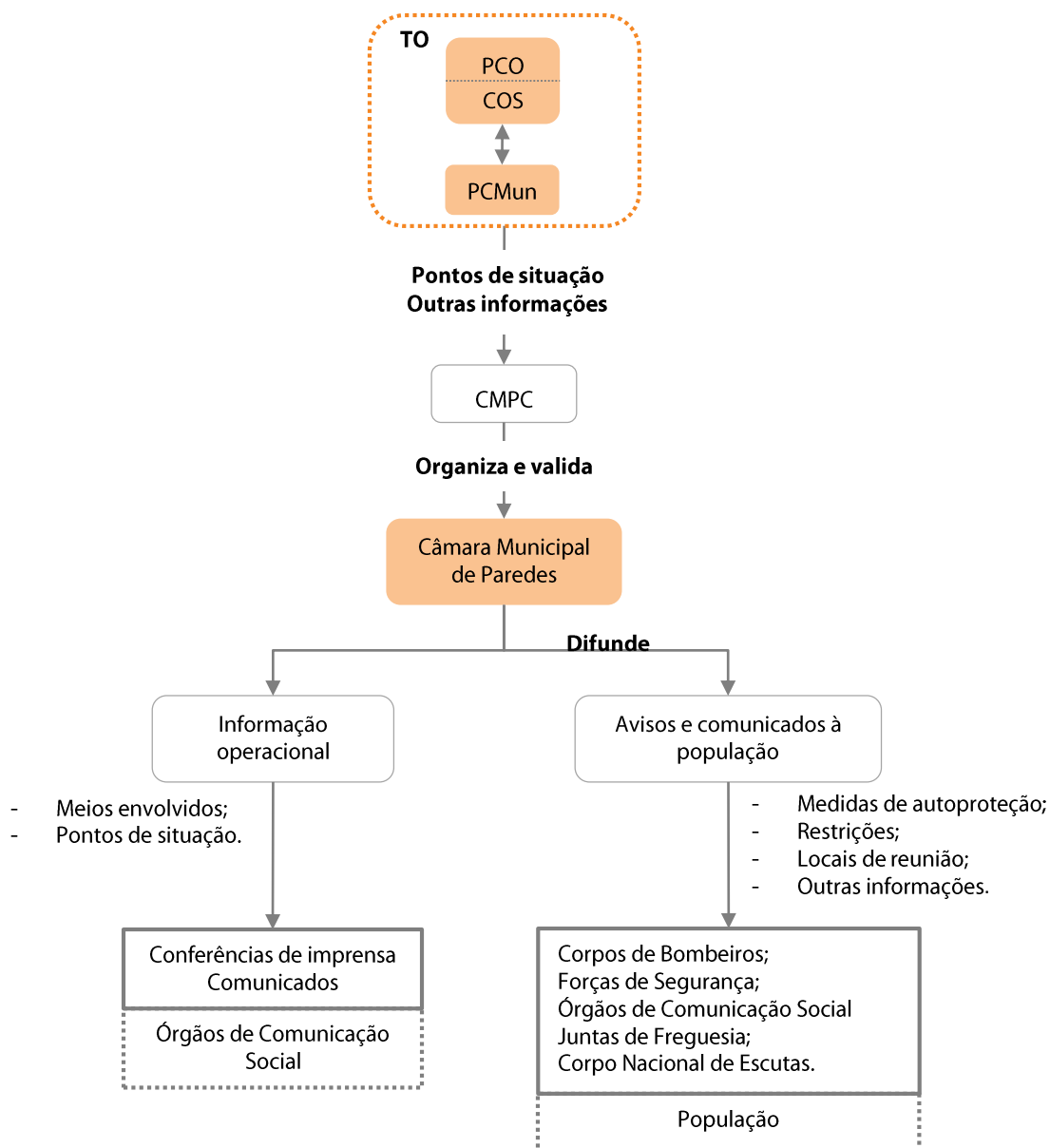
Quadro 19 | Instruções específicas (informação pública)

Instruções Específicas
- O diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social (OCS); - Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC; - Os órgãos de comunicação social deverão difundir toda a informação disponível através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa. - Na fase de emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.

Por último, os procedimentos e instruções de coordenação de aviso e informação pública são os que se encontram expostos no esquema seguinte.



Figura 8 | Procedimentos e instruções de coordenação (Informação pública)





5

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população que se encontra nas áreas afetadas. A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo diretor do plano, sendo que conforme evidenciado no quadro seguinte a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança.

Quadro 20 | Procedimentos de evacuação

Procedimentos de evacuação	
Entidade Coordenadora	Guarda Nacional Republicana (GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo, em função da sua área de atuação).
Entidades Intervenientes	- Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Polícia Municipal de Paredes.
Entidades de Apoio Eventual	- Câmara Municipal de Paredes; - ULPC; - INEM; - CNE (Agrupamento 519 Paredes; Agrupamento 1039 Vilela; Agrupamento 1061 Gondalães e Agrupamento 1358 Gandra); - Comboios de Portugal (CP); - Rede Ferroviária Nacional (REFER); - Operadores de Transportes Coletivos (Albano Esteves Martins, Lda.; Valpi Bus; Auto Viação Landim; Auto Viação Pacense; Grupo Asa Douro; Rodonorte).
Prioridades de Ação	
- Coordenar as operações de movimentação das populações; - Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de Gestão de Informação Pública; - Definir Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI); - Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com os planos de emergência localmente existentes; - Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP); - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Garantir o controlo do tráfego e mantém abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.	



Face à deliberação da necessidade de evacuação por parte do diretor do plano, esta poderá ser efetuada para uma ZCL ou para uma ZRI (Quadro 21). Deste modo a população poderá ser evacuada, numa primeira fase para uma ZCL e, posteriormente para uma ZRI ou poderá ser diretamente evacuada para uma ZRI. Caso se verifique a necessidade de uma evacuação prolongada a população deverá ser encaminhada para uma ZCAP que servirá de abrigo de emergência temporário para a população evacuada.

Quadro 21 | Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)

Zona	Descrição
Zona de Concentração Local (ZCL)	Local seguro caracterizado pela proximidade à Zona de Sinistro (ZS).
Zona de Reunião e Irradiação	Local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte para onde converge a população das diversas ZCL.

Atendendo às características evidenciadas no Quadro 21 importa referir que no município de Paredes poderão funcionar como ZCL os campos de futebol existentes no território concelhio (Quadro 22 e Mapa 3).

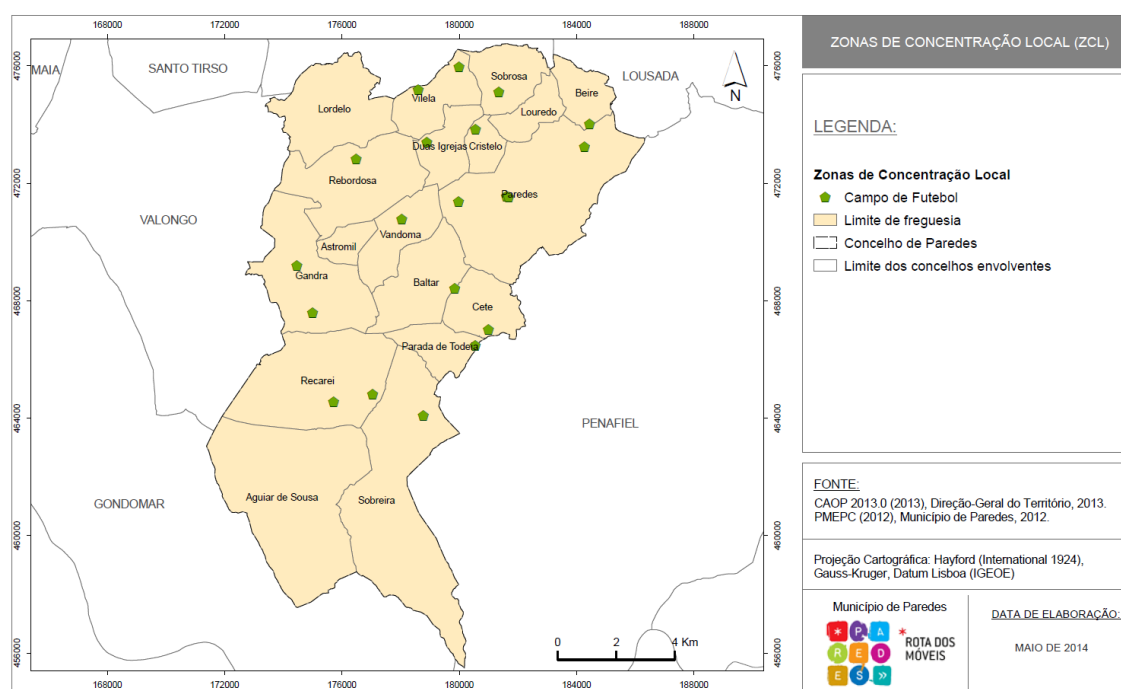
Quadro 22 | Zonas de Concentração Local (ZCL)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Campo de Futebol Aliados Futebol Clube de Lordelo	Avenida dos Aliados de Lordelo	Lordelo	224 442 566
Campos de Futebol da Cidade Desportiva de Paredes	Rua Central do Bairro	Paredes	255 788 816
Campo de Futebol da A.C.R.D.J.A.V.C.	Rua das Milras	Paredes	s.d.
Campo de Futebol da União Sport Clube de Baltar	Rua do Campo de Futebol	Baltar	s.d.
Campo de Futebol de 5 de Vilela em Paredes	Rua do Edifício Europa	Vilela	s.d.
Campo de Futebol de Gandra	Largo do Calvário	Gandra	s.d.
Campo de Futebol de Mouriz	Rua Central do Bairro	Paredes	s.d.
Campo de Futebol de Vilarinho de Cima	Rua Alberto Coelho Moreira	Gandra	s.d.
Campo de Futebol de Vilela	Rua do Polidesportivo	Vilela	918 413 502
Campo de Futebol do Centro Cultural e Desportivo de Sobrosa	Rua de Nossa Senhora da Conceição	Sobrosa	933 426 419
Campo de Futebol do Futebol Clube de Cête	Rua Belo Horizonte	Cête	s.d.
Campo de Futebol do Futebol Clube de Cristelo	Rua Dona Benilde Meireles, 42	Cristelo	255 776 525
Campo de Futebol do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de São Luís	Rua do Cruzeiro	Beire	s.d.
Campo de Futebol do Nuno Álvares	Avenida do Calvário	Paredes	s.d.



Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Campo de Futebol do Rebordosa Atlético Clube	Rua da Lavandeira	Rebordosa	917 527 425
Campo de Futebol do Spot Clube Sobreirence	Rua do Cruzeiro	Sobreira	224 335 154
Campo de Futebol do Vasco da Gama	Rua Central do Outeiro	Recarei	s.d.
Campo de Futebol de Besteiros	Rua de Sampaio	Paredes	255 783 667
Campo de Futebol de Duas Igrejas	Rua do Carvalhinho - Alto da Vila	Duas Igrejas	s.d.
Campo de Futebol de Nora (Parque Desportivo de Nora)	Rua de Godão - Nora	Vandoma	s.d.
Campo de Futebol "Os Lusos de Bitarães"	Rua Padre João Pacheco	Paredes	917 536 521
Campo de Futebol do Futebol Clube de Parada	Rua Nova da Amizade	Parada de Todeia	s.d.

Mapa 3 | Zonas de Concentração Local (ZCL)



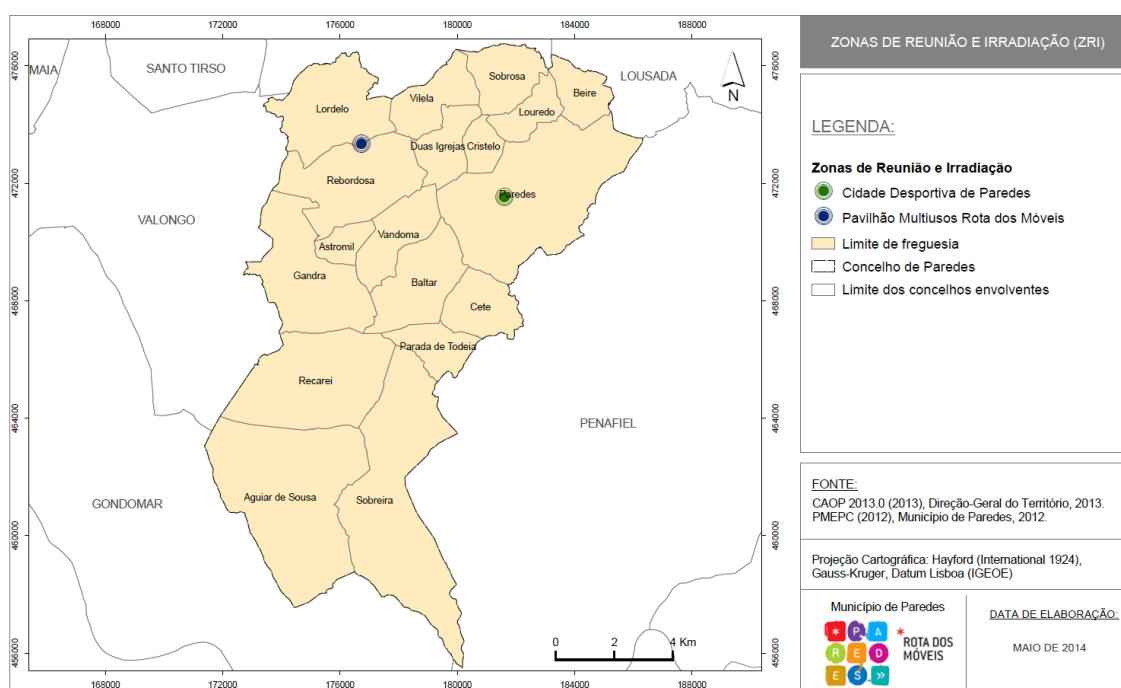
Quanto à ZRI, os locais do município de Paredes que apresentam as condições necessárias para o funcionamento de ZRI são os evidenciados no Quadro 23 e Mapa 4.



Quadro 23 | Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone	Fax	E-mail
Cidade Desportiva de Paredes	Rua Central do Bairro	Paredes	255 788 816	s.d.	pelouro.desporto@cm-paredes.pt
Pavilhão Multiusos Rota dos Móveis	Alameda de Portugal	Lordelo	224 447 720	224 447 729	pavilhao rotados moveis@cm-paredes.pt

Mapa 4 | Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)



As ZCAP do município de Paredes encontram-se identificadas no Mapa 2.

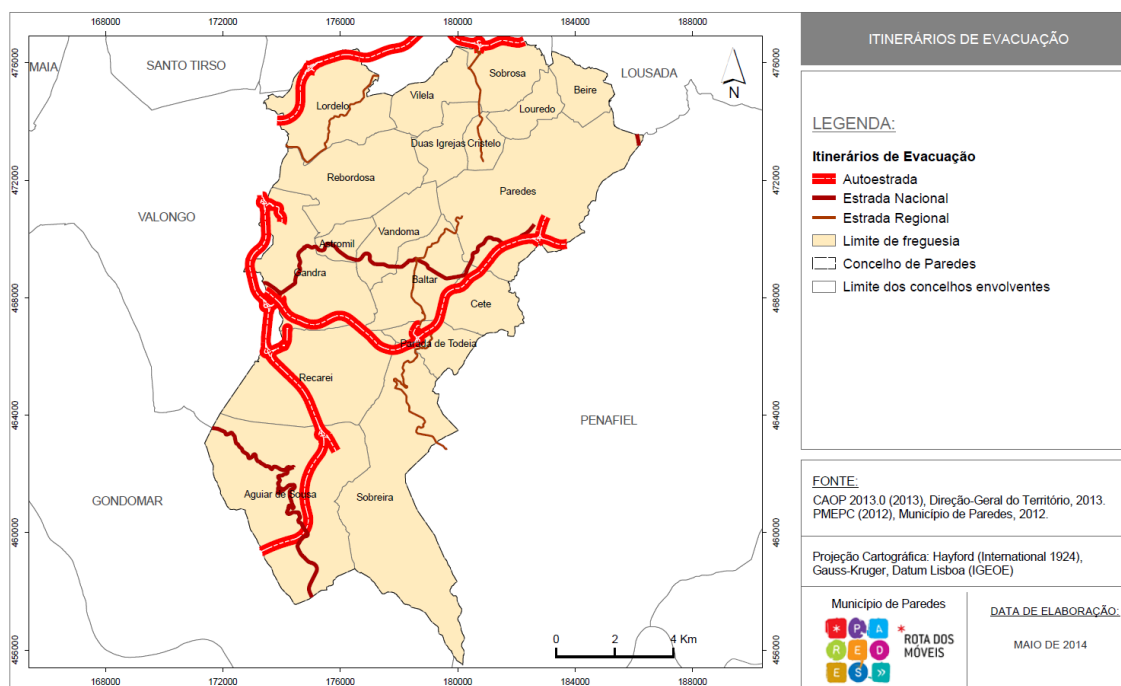
Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, para além da necessidade de evacuação da população poderá existir a necessidade de proceder à criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

A definição dos itinerários de evacuação é da competência das forças de segurança, designadamente, da Guarda Nacional Republicana (GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo, em função da sua área de atuação), a quem compete, também, assegurar que os mesmos se encontram devidamente desobstruídos. Para definição dos itinerários de evacuação, as forças de segurança devem ter em consideração o local da ocorrência e as características do acidente grave ou catástrofe, bem como a existência de danos nas vias de comunicação. Contudo, importa definir previamente algumas das vias do município de Paredes que pelas características que apresentam, designadamente, qualidade da via e velocidade média de circulação poderão ser utilizadas como itinerários de evacuação. Estas



correspondem essencialmente a autoestradas, estradas nacionais e regionais, conforme evidenciado no Mapa 5.

Mapa 5 | Itinerários de Evacuação



Para além dos procedimentos supracitados, as entidades atuantes nesta área de intervenção devem ser observadas as seguintes instruções específicas:

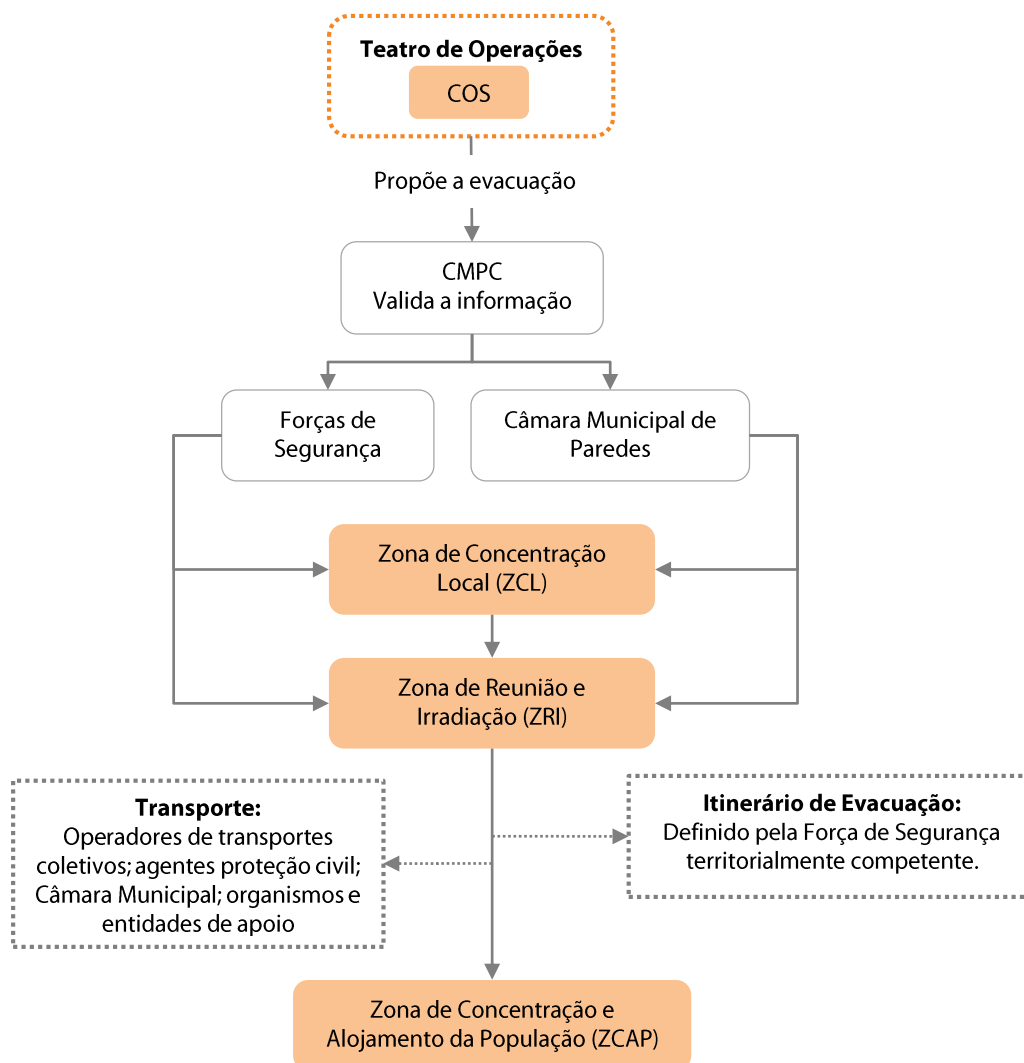
Quadro 24 | Instruções específicas (Procedimentos de evacuação)

Instruções Específicas
- A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo diretor do plano; - A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; - O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas Forças de Segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; - A população deverá dirigir-se para uma ZCL ou para uma ZRI, consoante as características da ocorrência; - Face a uma evacuação prolongada da população, esta deverá ser encaminhada para uma ZCAP; - As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Paredes e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística. As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social de Paredes; - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Sem prejuízo do referido anteriormente, para os procedimentos de evacuação deverão ainda considerar os procedimentos e instruções de coordenação evidenciados na Figura 9



Figura 9 | Procedimentos e instruções de coordenação (Procedimentos de evacuação)



Importa referir que o regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.



6

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, sendo da sua responsabilidade a delimitação de perímetros de segurança, o controlo do acesso às zonas sinistradas e locais de apoio às operações, bem como garantir a segurança de infraestruturas sensíveis ou indispensáveis.

Para além das forças de segurança encontram-se identificados no quadro seguinte as entidades responsáveis pela prossecução dos objetivos definidos para esta área de intervenção.

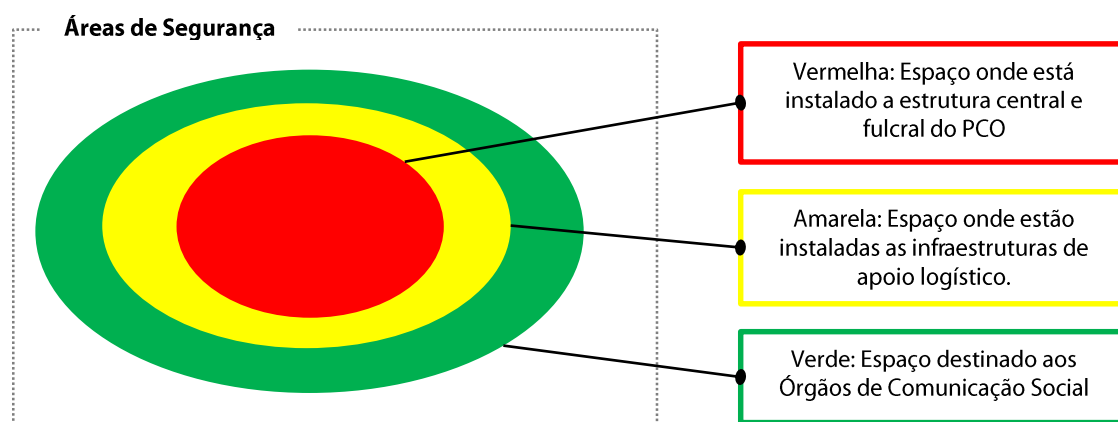
Quadro 25 | Manutenção da ordem pública

Manutenção da ordem pública	
Entidade Coordenadora	Guarda Nacional Republicana (GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo, em função da sua área de atuação).
Entidades Intervenientes	- Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Polícia Municipal de Paredes.
Entidades de Apoio Eventual	- Câmara Municipal de Paredes; - PJ – Diretoria do Norte.
Prioridades de Ação	
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem; - Garantir a proteção das pessoas, bens e património; - Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; - Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; - Coordenar o acesso às áreas afetadas; - Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação; - Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência; - Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.	

De modo a garantir a mobilidades das forças de intervenção, as entidades responsáveis pela manutenção da ordem pública devem proceder de imediato à constituição de um perímetro de segurança que consiste numa separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer (Figura 10).



Figura 10 | Perímetros de Segurança



A dimensão do perímetro de segurança é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

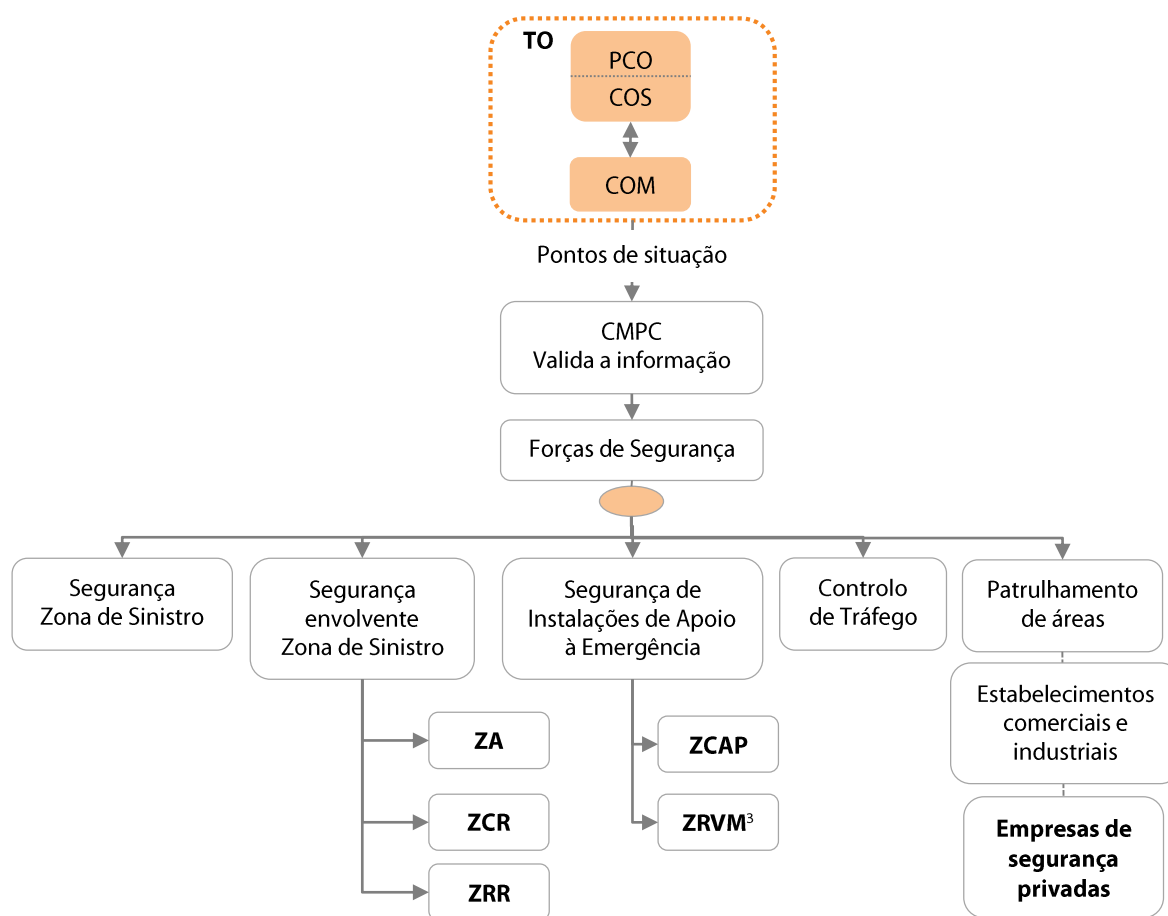
A segurança no interior do perímetro deve ser assegurada pelas Forças de Segurança, nomeadamente pela Guarda Nacional Republicana (GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo, em função da sua área de atuação).

As forças de segurança são também responsáveis por garantir a segurança nas zonas adjacentes e nas infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, equipamentos de saúde, escolas, entre outros). No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Não obstante o referido anteriormente, os procedimentos e instruções de coordenação com vista manutenção da ordem pública são aqueles que se encontram ilustrados na figura seguinte.



Figura 11 | Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública)



Por último e de modo a garantir o normal decorrer das operações de proteção civil, deverão ser consideradas as seguintes instruções específicas.

Quadro 26 | Instruções específicas (Manutenção da ordem pública)

Instruções Específicas	
-	Compete às forças de segurança vigiar as zonas evacuadas, com o objetivo de proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;
-	As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção;
-	Em caso de necessidade, as Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para a utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;
-	As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
-	As empresas de segurança privada poderão colaborar com as forças de segurança, nos termos da lei e nos espaços a si consignados;
-	A Polícia Judiciária apoia nas ações de combate à criminalidade.



7

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Perante uma ocorrência de acidente grave ou catástrofe, da qual decorra um elevado número de vítimas torna-se essencial a existência de uma coordenação eficiente entre os diversos intervenientes na prestação de serviços médicos e evacuação das vítimas. Conforme evidenciado no Quadro 27 esta coordenação é da competência do INEM, o qual contará com a colaboração de diversas entidades.

Quadro 27 | Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços médicos e transporte de vítimas	
Entidade Coordenadora	INEM
Entidades Intervenientes	- INEM; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde (identificados no Ponto 3 da Parte II).
Entidades de Apoio Eventual	- Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes).
Prioridades de Ação	
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; - Estabelecer áreas de triagem das vítimas; - Evacuação secundária das vítimas; - Determina os hospitais de evacuação; - Organizar o fornecimento de recursos médicos; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha; - Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; - Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos); - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro; - Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; - Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); - Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.	



Tendo em consideração que, regra geral, as capacidades locais são muito limitadas face a uma emergência com elevado número de vítimas compete ao COS identificar e informar o diretor do plano da quantidade previsível de meios necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Assim, compete ao diretor do plano, a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Por outro lado, importa referir que o INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano. A localização dos postos de triagem será estabelecida em colaboração com os corpos de bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa), devendo ficar localizados o mais próximo possível da Zona de Sinistro, respeitando, no entanto, a distância de segurança necessária.

Sem prejuízo do referido anteriormente importa pré-estabelecer alguns dos locais do município de Paredes que poderão ser utilizados como postos de triagem, designadamente os equipamentos de saúde existentes no município e as instalações das juntas de freguesia. Os locais referidos anteriormente encontram-se devidamente identificados no Quadro 28 e Mapa 6.



Quadro 28 | Postos de Triagem

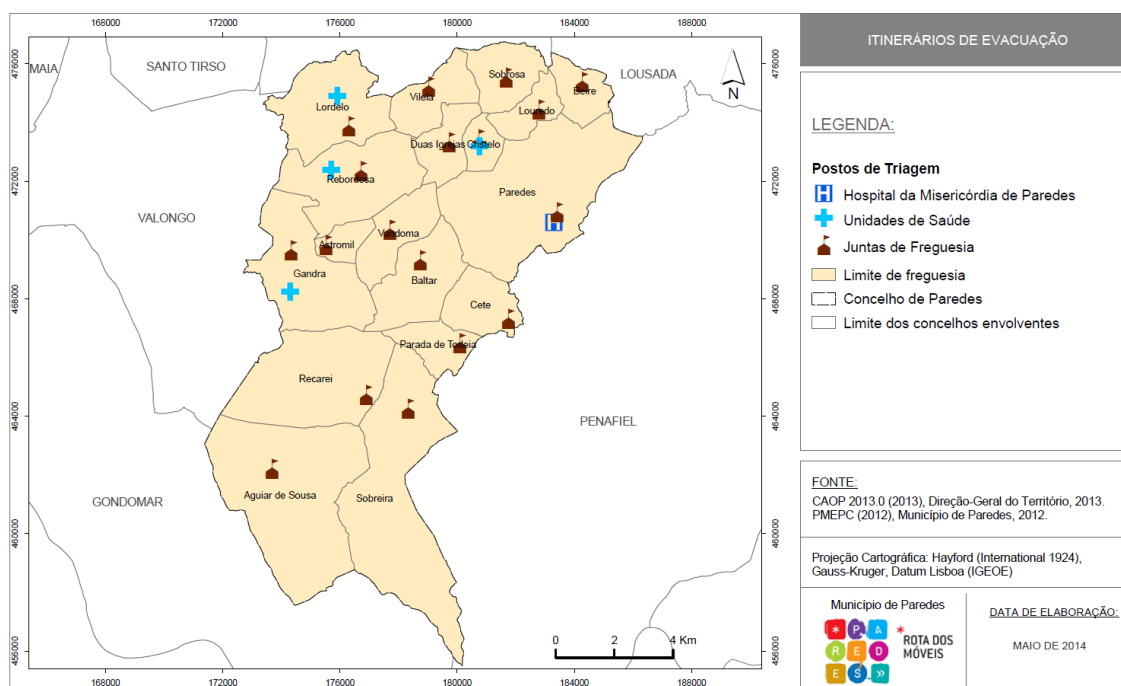
Designação	Morada	Freguesia	Telefone	Fax	E-mail
Hospital da Misericórdia de Paredes	Rua Doutor Elias Moreira Neto, 141	Paredes	255 780 730	255 780 311	geral@hmp.pt
Centro de Saúde Rebordosa	Rua Cooperativa A Celer, n.º42	Rebordosa	224119640	n.d.	rebordosa@csrebordosa.min-saude.pt
UCSP de Cristelo	Rua D. Albertina Meireles	Cristelo	255782454	n.d.	cristelo@csrebordosa.min-saude.pt
UCSP de Lordelo	Rua dos Bombeiros Voluntários de Lordelo, n.º75	Lordelo	224442720	n.d.	lordelo@csrebordosa.min-saude.pt
USFBaltar	Av. D. Manuel, 2326	Baltar	224151669	n.d.	usfbaltar@csparedes.min-saude.pt
USF Nova Era	Rua Ernesto Silva, 67	Sobreira	224339300	n.d.	usf2172a@csparedes.min-saude.pt
USF Tempo de Cuidar	Rua Joaquim Santos Tomás, n.º107	Gandra	224157630	n.d.	usf3971a@csrebordosa.min-saude.pt
USF Terras de Souza	Av. Comendador Abílio Seabra, 104	Paredes	255780640	n.d.	usf2173a@csparedes.min-saude.pt
Junta de Freguesia de Aguiar de Sousa	Lugar de Senande	Aguiar de Sousa	224 500 415	224 509 003	geral@j.f.aguiardesousa.pt
Junta de Freguesia de Astromil	Avenida Central de Astromil, 285	Astromil	224 150 500	n.d.	jfastromil@mail.telepac.pt
Junta de Freguesia de Baltar	Rua Professor José Meireles da Cunha, 95	Baltar	224 151 698	224 151 698	freguesiabaltar@sapo.pt
Junta de Freguesia de Beire	Rua da Boavista, 26	Beire	255 912 405	255 811 541	jfbeire.282@sapo.pt
Junta de Freguesia de Cête	Rua de Fontielas, 2	Cête	255 753 172	255 753 172	junta.cete@sapo.pt
Junta de Freguesia de Cristelo	Beco da Portela, 12	Cristelo	255 784 686	255 784 686	junta.cristelo@clix.pt
Junta de Freguesia de Duas Igrejas	Rua Monte do Calvário, 37	Duas Igrejas	255 873 340	255 873 340	freg_2igrejas@netcabo.pt
Junta de Freguesia de Gandra	Largo 9 de maio, 17	Gandra	255 102 700	224 150 320	freguesiadegandra1@sapo.pt
Junta de Freguesia de Lordelo	Praça Francisco Sá Carneiro, 2	Lordelo	224 443 714	224 444 048	jflordelo-prd@sapo.pt
Junta de Freguesia de Louredo	Avenida Padre Amadeu, 84	Louredo	255 776 086	255 776 123	junta.louredo@netc.pt
Junta de Freguesia de Parada de Todeia	Lugar da Cruz das Almas (EN 319-3)	Parada de Todeia	255 752 756	255 752 756	juntafreguesiaparada@sapo.pt



Designação	Morada	Freguesia	Telefone	Fax	E-mail
Junta de Freguesia de Paredes	Avenida da República, 3	Paredes	255 781 220	255 781 220	n.d.
Junta de Freguesia de Rebordosa	Avenida Bombeiros Voluntários, 158	Rebordosa	224 155 303	224 111 271	geral@jf-rebordosa.pt
Junta de Freguesia de Recarei	Avenida Padre Bernardino Moreira Lopes, 625	Recarei	224 334 262	224 331 326	freguesiaderecarei@portugalmail.pt
Junta de Freguesia de Sobreira	Avenida de São Pedro, 751	Sobreira	224 330 988	224 339 024	junta.sobreira@clix.pt
Junta de Freguesia de Sobrosa	Rua Padre António Moreira Meireles, 99	Sobrosa	255 963 859	255 963 859	junta@sobrosa.pt
Junta de Freguesia de Vandoma	Praceta da Ranha, 24	Vandoma	224 111 446	224 111 446	freguesiadevandoma@sapo.pt
Junta de Freguesia de Vilela	Rua Junta de Freguesia, 24	Vilela	255 861 380	255 861 380	n.d.



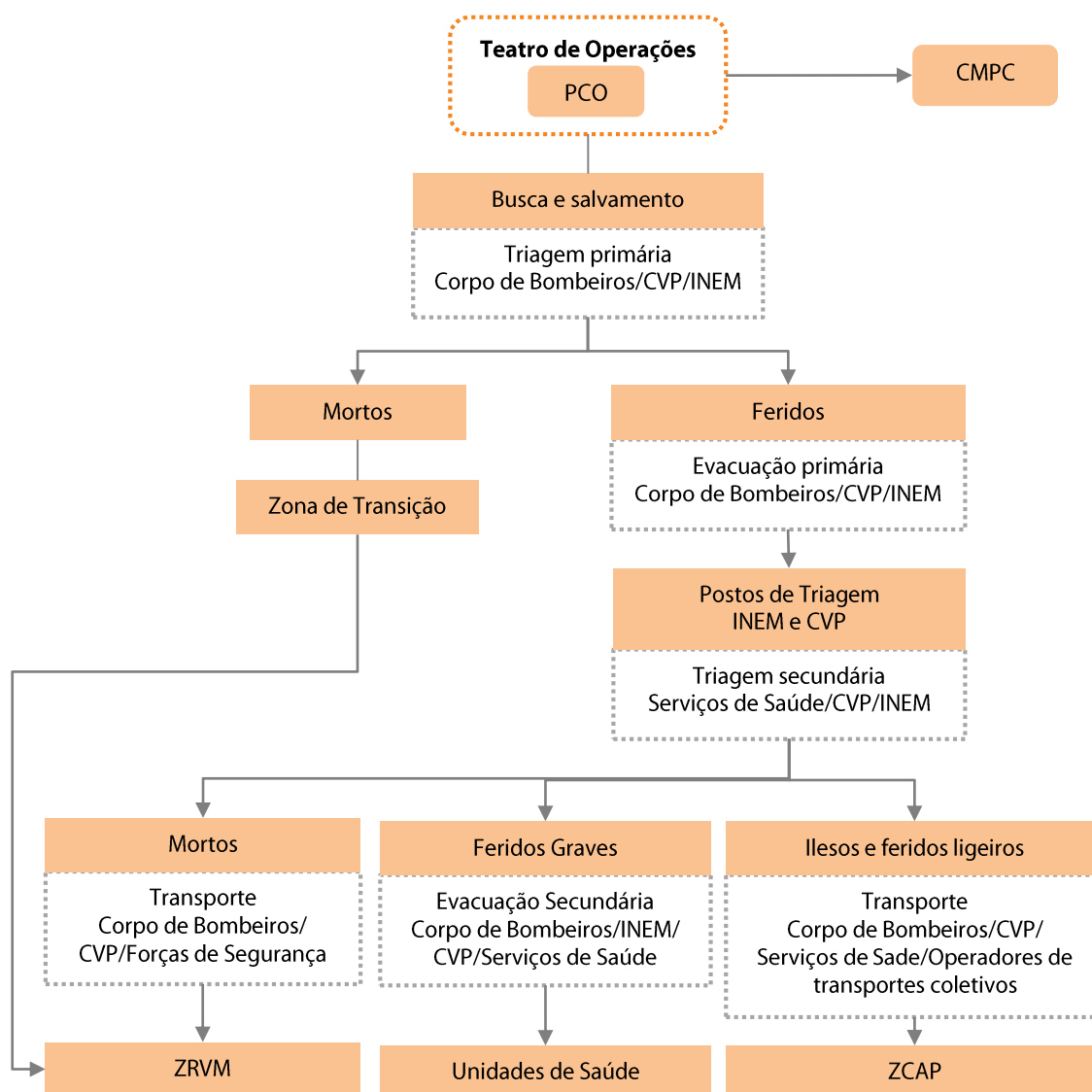
Mapa 6 | Postos de Triagem



Os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas são os que se apresentam no esquema seguinte:



Figura 12 | Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços médicos e transporte de vítimas)



Para além das prioridades de ação e dos procedimentos e instruções de coordenação anteriormente referidos, as entidades responsáveis pela prestação de serviços médicos e transporte de vítimas devem considerar as instruções específicas evidenciadas no Quadro 29.

Quadro 29 | Instruções específicas (Serviços médicos e transporte de vítimas)

Instruções Específicas
- A triagem primária é da competência da área de intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades; - Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais;



Instruções Específicas

- Os postos de triagem, postos médicos avançados e/ou hospitais de campanha serão montados em estruturas fixas ou temporárias, sob a coordenação do INEM e com o apoio dos demais serviços de saúde (Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, Hospital da Misericórdia de Paredes, Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde) e da CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes), que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município (Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, Hospital da Misericórdia de Paredes, Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais;
- As forças de segurança, em função da sua área de atuação, garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha.

7.1. APOIO PSICOLÓGICO

Outro elemento essencial a considerar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe prende-se com a prestação de apoio psicológico às populações afetadas diretamente, mas também aos familiares das vítimas e aos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de socorro em curso que dele necessitem. A coordenação do apoio psicológico é da responsabilidade do INEM, podendo ainda ser chamadas a intervir outras entidades conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 30 | Apoio psicológico

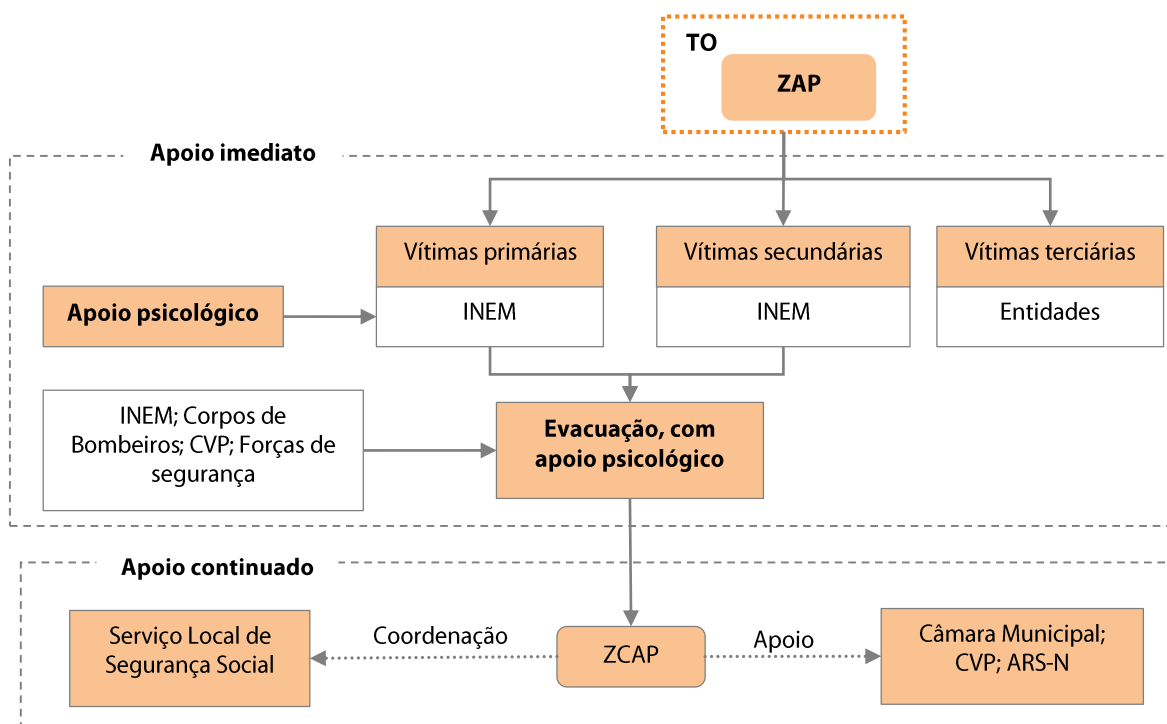
Procedimentos de evacuação	
Entidade Coordenadora	INEM
Entidades Intervenientes	INEM
Entidades de Apoio Eventual	- Câmara Municipal de Paredes; - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - Centro de Saúde Rebordosa e demais serviços de saúde (identificadas no Ponto 3 da Parte II);



Procedimentos de evacuação	
	- CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Serviço Local de Segurança Social de Paredes; - IPSS de Paredes; - Outros agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
Prioridades de Ação	
	- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias⁵ e secundárias⁶ no local da ocorrência/TO; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias⁷; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias de para locais exclusivos para esse efeito; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

As entidades intervenientes no apoio psicológico devem ter em consideração os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Figura 13 | Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio psicológico)



5 Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

6 Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

7 Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



Relativamente ao apoio psicológico as instruções específicas a seguir são as que se apresentam em seguida:

Quadro 31 | Instruções específicas (Apoio psicológico)

Instruções Específicas
- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito; - As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; - O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; - Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social de Paredes que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Paredes, da CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes), das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.



8

SOCORRO E SALVAMENTO

A estrutura responsável pelas atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas (que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros) encontra-se identificada no quadro seguinte:

Quadro 32 | Socorro e salvamento

Socorro e salvamento	
Entidade Coordenadora	COS
Entidades Intervenientes	- COS; - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - INEM; - Polícia Municipal de Paredes.
Entidades de Apoio Eventual	- AMN - Capitania do Porto do Douro e Comando Local da Polícia Marítima do Douro; - Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC); - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
Prioridades de Ação	
- Planear e coordenar as ações de busca e salvamento; - Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro; - Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, salvaguardando-se as ocorrências no domínio marítimo, cuja coordenação compete à Autoridade Marítima; - Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência; - Proceder à extinção e/ou controle de incêndios urbanos e florestais, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações; - Propor trabalhos de demolição e desobstrução; - Preparar e manter atualizado um registo de recursos humanos e materiais, a disponibilizar em situação de emergência; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; - Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte; - Assegura a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e	



Socorro e salvamento
Transporte de Vítimas.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao terreno deverá assumir o comando das operações e proceder a uma avaliação da situação identificando o tipo de ocorrência, sua extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.

Finda a recolha destas informações o COS deve informar de imediato o CDOS do Porto do grau de gravidade da situação, tendo em consideração o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007.

Quadro 33 | Grau de gravidade das ocorrências

Grau de Gravidade	Descrição
Residual	- Não há feridos nem vítimas mortais; - Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até doze horas); - Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material); - Danos sem significado; - Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; - Não há impacte no ambiente; - Não há perda financeira.
Reduzida	- Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a vinte e quatro horas; - Algum pessoal de apoio e reforço necessário; - Alguns danos; - Disrupção (inferior a vinte e quatro horas); - Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.
Moderada	- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; - Algumas hospitalizações; - Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas; - Algum pessoal técnico necessário; - Alguns danos; - Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas); - Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros; - Alguma perda financeira.
Acentuada	- Número elevado de feridos e de hospitalizações; - Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas; - Vítimas mortais; - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; - Danos significativos que exigem recursos externos;



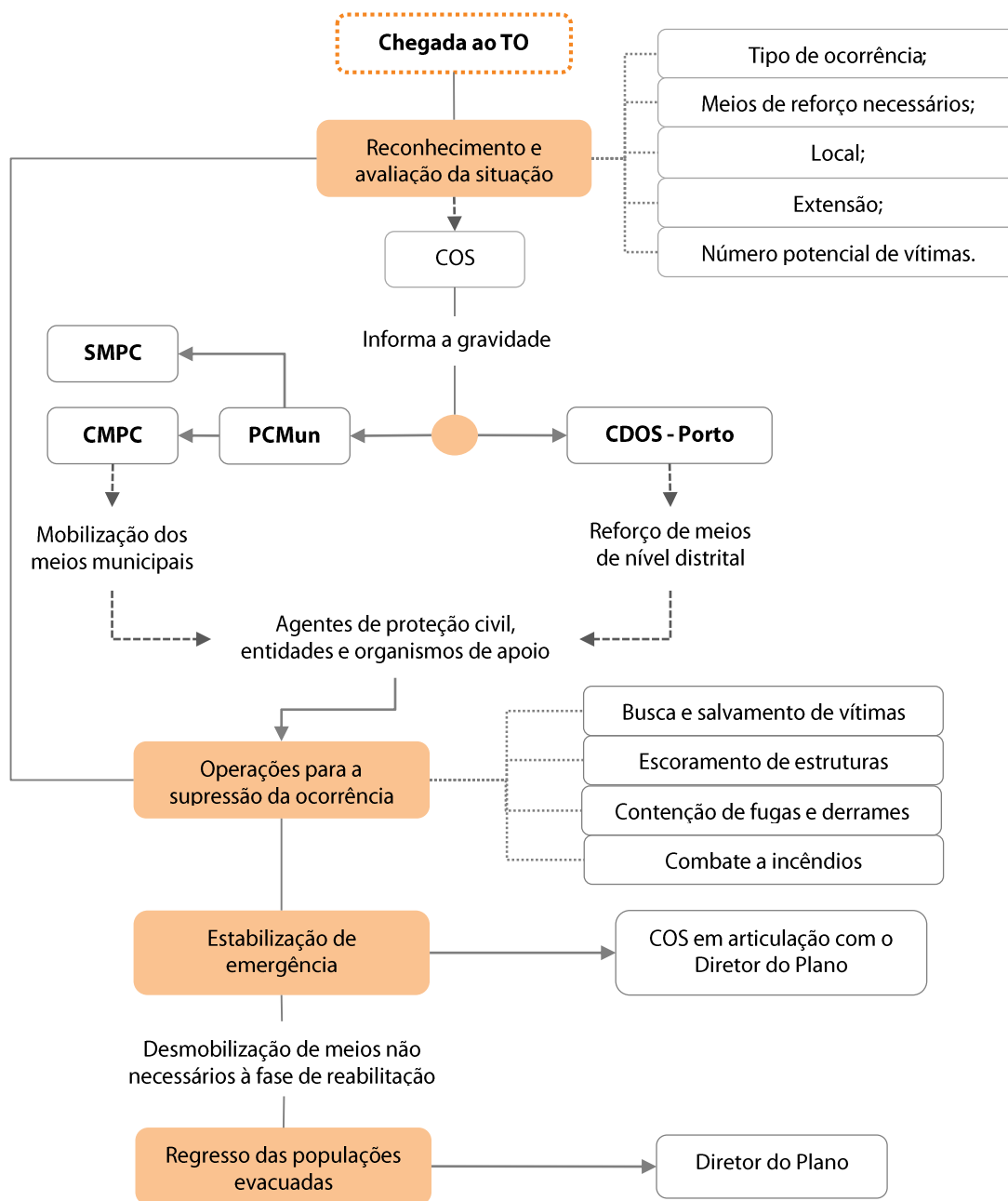
Grau de Gravidade	Descrição
	- Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; - Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo; - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	- Situação crítica; - Grande número de feridos e de hospitalização; - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa; - Significativo número de vítimas mortais; - Pessoal de apoio e reforço necessário; - A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.

Após informar o CDOS do Porto da gravidade da situação, as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se em conformidade com o definido no Ponto 1.4 (Sistema de Gestão de Operações) da Parte II do presente plano.

Durante as operações relacionadas com a supressão da ocorrência poder-se-á verificar a necessidade de proceder à transferência de comando, a qual pode acontecer para satisfazer as necessidades do teatro de operações, quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas. Assim, sempre que verifique a transferência de comando deve ser efetuado um briefing ao próximo COS e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.



Figura 14 | Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e salvamento)



Para além dos procedimentos anteriormente referidos, as entidades responsáveis pelas atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas devem considerar as seguintes instruções específicas.



Quadro 34 | Instruções específicas (Socorro e salvamento)

Instruções Específicas
- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica e/ou mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; - A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101-2013, de 1 de março, da ANPC (Classificação de Ocorrências); - Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do TO, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor; - O COS mantém a articulação operacional permanente com o PCMun e com o CODIS; - A nível municipal, compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro; - No domínio público marítimo, a responsabilidade das operações de proteção civil é da Autoridade Marítima; - As informações recolhidas devem ser comunicadas ao COS e, através deste, ao CDOS do Porto, devendo a correspondente descrição e subsequente mobilização de meios ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007; - O fim da situação de emergência é declarado por proposta do COS e após validação pelo Diretor do Plano; - Compete ao COS, promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação; - Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano.



9

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas é necessária a adoção de procedimentos rigorosos relativamente à recolha e ao depósito de cadáveres, uma vez que estas assumem-se como tarefas sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Neste sentido, a coordenação destas atividades ficará a cargo da Autoridade de Saúde de Nível Municipal, sendo controlada pelas forças de segurança que deverão assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV) (Quadro 35).

Quadro 35 | Serviços mortuários

Serviços mortuários	
Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Entidades Intervenientes	- Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Forças de Segurança (GNR – Destacamento Territorial de Penafiel; GIPS – Pelotão de Intervenção Proteção e Socorro de Baltar; GNR - Posto Territorial de Paredes e GNR - Posto Territorial de Lordelo); - Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE; - Hospital da Misericórdia de Paredes; - PJ – Diretoria do Norte.
Entidades de Apoio Eventual	- Câmara Municipal de Paredes; - Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; Corpo de Bombeiros Voluntários de Cête; Corpo de Bombeiros Voluntários de Lordelo; Corpo de Bombeiros Voluntários de Paredes e Corpo de Bombeiros Voluntários de Rebordosa); - CVP (Núcleo da Sobreira e Delegação de Vilela Paredes); - SEF – Delegação Regional do Norte; - Polícia Municipal de Paredes; - INML – Gabinete Médico Legal de Penafiel; - Ministério Público (MP); - IRN – Conservatória do Registo Civil de Paredes.
Prioridades de Ação	
Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV); Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; Fornecer à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres;	

**Serviços mortuários**

Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.

Conforme referido no Quadro 35 uma das prioridades de ação da área de intervenção dos serviços mortuários é a criação de zonas de reunião de mortos e de necrotérios provisórios. Neste sentido, importa referir que a recolha de cadáveres deve ser feita para instalações que apresentem as seguintes características:

- Piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades;
- Comunicações (telefónicas ou radiocomunicações);
- Privacidade;
- Disponibilidade de segurança.

Tendo em consideração as características anteriormente referidas, no município de Paredes poderão funcionar como zonas de reunião de mortos e necrotérios provisórios os locais indicados no Quadro 36 e Mapa 7.

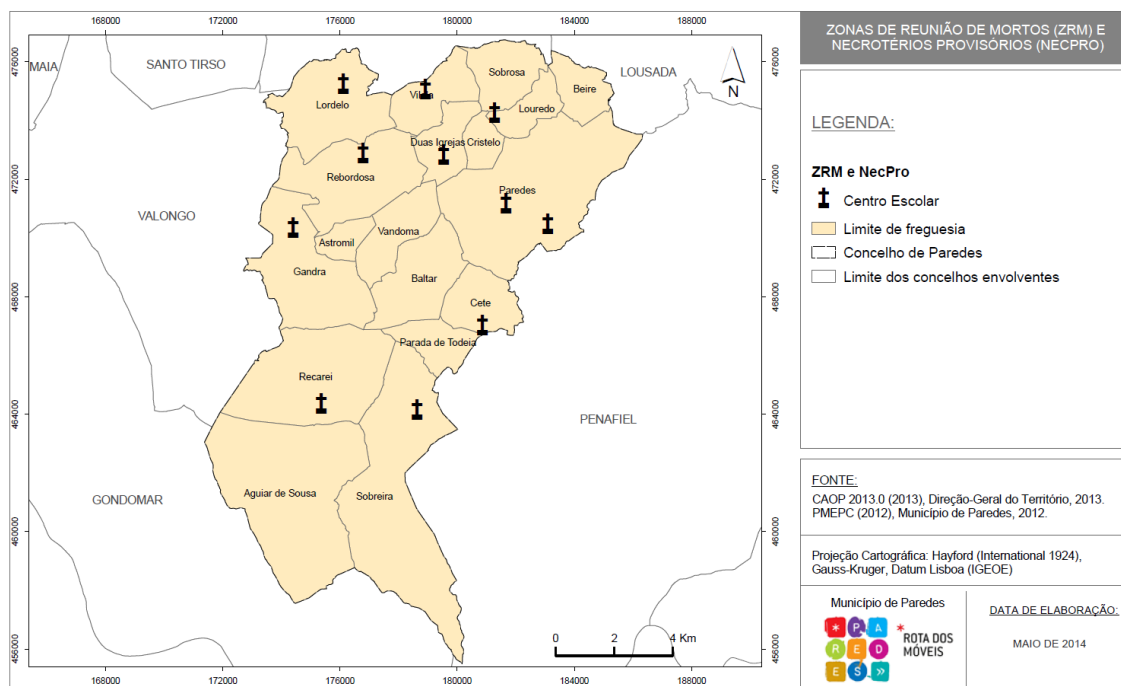


Quadro 36 | Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)

Designação	Morada	Freguesia	Telefone	Fax	E-mail
Centro Escolar EB1/JI de Cete	Rua Belo Horizonte	Cete	255 754 432	255 754 432	n.d.
Centro Escolar EB1/JI de Duas Igrejas	Avenida da Telha	Duas Igrejas	255 866 916	255 866 916	escolasdeduasigrejas@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Gandra	Avenida Padre Luís Pinto Carneiro	Gandra	224 155 468	224 155 468	n.d.
Centro Escolar EB1/JI de Lordelo nº 1	Rua dos Marceneiros, 91	Lordelo	224 444 101	224 444 101	ebn1lordelo@aelordelo.edu.pt
Centro Escolar EB1/JI de Mouriz	Rua Central do Bairro, n.º690	Paredes	255 785 133	255 785 133	eb1jidemouriz@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Paredes	Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 53	Paredes	255 781 450	255 781 450	eb1paredes@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Rebordosa n.º 1	Parque da Cidade	Rebordosa	224 160 251	224 160 251	coord.eb.n1rebordosa@esvilela.pt
Centro Escolar EB1/JI de Recarei	Rua do Campo Lindo, n.º 655	Recarei	224 332 364	224 332 364	eb1.recarei@agsobreira.org
Centro Escolar EB1/JI de Sobreira	Rua Maria Emília Leão Seabra	Sobreira	224 333 041	224 333 041	eb1.sobreira@agsobreira.org
Centro Escolar EB1/JI de Sobrosa	Alameda 6 de Abril, 173	Sobrosa	255 776 507	255 776 507	escolabasicadesobrosa@gmail.com
Centro Escolar EB1/JI de Vilela	Avenida 25 de Abril	Vilela	255 872 643	255 872 643	centroescolarvilela@gmail.com



Mapa 7 | Zonas de Reunião de Mortos (ZRM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)



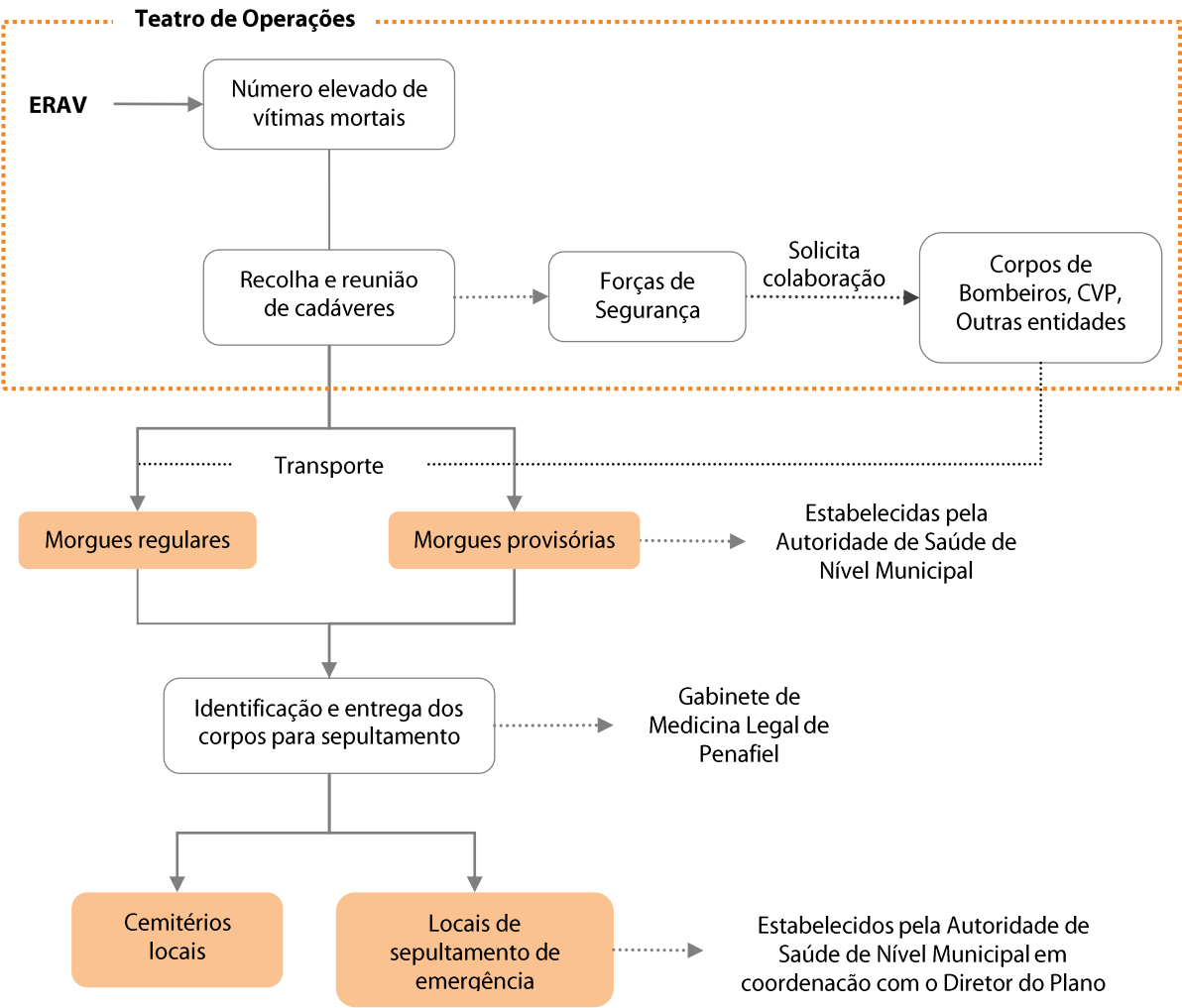
Caso os locais referidos para funcionamento de morgues provisórias excedam a sua capacidade será adotada uma solução intermunicipal e os cadáveres deverão ser transportados para as morgues dos municípios vizinhos.

Após a entrada dos cadáveres nas morgues provisórias as tarefas aqui desenvolvidas são da competência do Gabinete Médico Legal de Penafiel, que é responsável pela identificação e entrega dos cadáveres para serem sepultados, sendo que para que a identificação destes seja feita de forma célere, deverão estar presentes nas morgues provisórias, representantes do Instituto de Registos e Notariado (IRN) - Conservatória do Registo Civil de Paredes.

Os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência são os que se apresentam na Figura 15.



Figura 15 | Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários)



Não obstante o referido anteriormente, relativamente aos serviços mortuários, as entidades responsáveis pelos serviços mortuários deverão ter em consideração das instruções específicas enunciadas no quadro seguinte:

Quadro 37 | Instruções específicas (Serviços mortuários)

Instruções Específicas
- O chefe da ERAV é o representante da Forças de Segurança, em função da sua área de atuação. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal; - Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ – Diretoria do Norte. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a Zonas de Reunião de Mortos; - A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação



Instruções Específicas

- do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à Forças de Segurança, em função da sua área de atuação, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros, a CVP e as Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRM e/ou destas para os necrotérios provisórios;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRM e destas para os necrotérios provisórios, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal de Paredes providenciar equipamento para os necrotérios provisórios de acordo com indicações do Gabinete Médico Legal de Penafiel, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN - Conservatória do Registo Civil de Paredes nos necrotérios provisórios para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado o SEF, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Para os cadáveres encontrados pela Autoridade Marítima ou por terceiros no espaço do domínio público marítimo/hídrico, compete à ERAV proceder à sua recuperação, em articulação com a DGAM/Polícia Marítima;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela área de intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas áreas de intervenção.

Por último importa salientar que para o sepultamento das vítimas mortais deverão ser utilizados os cemitérios locais, sendo que caso o número de vítimas exceda as capacidades dos mesmos, a Autoridade de Saúde de Nível Municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece os locais a serem utilizados para sepultamento de emergência.



10 PROTOCOLOS

Nesta rubrica devem ser referenciados todos os protocolos que existam entre a entidade responsável pelo plano e os diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, públicas e privadas.

Importa referir que até à presente data não foi estabelecido qualquer tipo de protocolo oficial entre a Câmara Municipal de Paredes e os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio no âmbito do PMEPCP, pretendendo-se que este documento venha a suprir essa lacuna.